



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO L - Nº 084 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023. EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS
188º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
32.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

| | | | |
|--------------------------|----|-------------------|----|
| RELAÇÃO DE ORADORES..... | 03 | MOÇÃO..... | 17 |
| ORDEM DO DIA..... | 03 | REQUERIMENTO..... | 17 |
| PAUTA..... | 04 | INDICAÇÃO..... | 18 |
| SESSÃO ORDINÁRIA..... | 09 | ATA..... | 45 |
| PROJETO DE LEI..... | 10 | OFÍCIO..... | 46 |

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale
Presidente

| | |
|--|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) | 1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP) | 2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL) | 3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB) | 4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI) |

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

| | |
|--|-------------------------------------|
| 01. Deputado Aluizio Santos (PL) | 14. Deputado Francisco Nagib (PSB) |
| 02. Deputada Ana do Gás (PCdoB) | 15. Deputado Hemetério Weba (PP) |
| 03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 16. Deputada Iracema Vale (PSB) |
| 04. Deputado Antônio Pereira (PSB) | 17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB) |
| 05. Deputado Ariston (PSB) | 18. Deputado Júnior França (PP) |
| 06. Deputado Arnaldo Melo (PP) | 19. Deputado Pará Figueiredo (PL) |
| 07. Deputado Carlos Lula (PSB) | 20. Deputado Rafael (PSB) |
| 08. Deputado Cláudio Cunha (PL) | 21. Deputado Ricardo Rios (PCdoB) |
| 09. Deputada Daniella (PSB) | 22. Deputado Rildo Amaral (PP) |
| 10. Deputado Davi Brandão (PSB) | 23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) |
| 11. Deputado Dr. Yglésio (PSB) | 24. Deputada Solange Almeida (PL) |
| 12. Deputada Fabiana Vilar (PL) | 25. Deputada Zé Inácio (PT) |
| 13. Deputado Florêncio Neto (PSB) | |

Líder: Deputada Ana do Gás

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

| | |
|---|--|
| 01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT) | 07. Deputado Juscelino Marreca (PATRI) |
| 02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT) | 08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO) |
| 03. Deputada Edna Silva (PATRI) | 09. Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 10. Deputado Ricardo Arruda (MDB) |
| 05. Deputado Guilherme Paz (PATRI) | 11. Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 06. Deputada Janaína Ramos (Republicanos) | |

Líder: Deputado Neto Evangelista

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

| | |
|-------------------------------------|--|
| 01. Deputado Eric Costa (PSD) | 04. Deputado Leandro Bello (PODE) |
| 02. Deputado Fernando Braide (PSD) | 05. Deputada Mical Damasceno (PSD) |
| 03. Deputado Júnior Cascaria (PODE) | 06. Deputado Wellington do Curso (PSC) |

Líder: Deputado Eric Costa

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputado Othelino Neto (PCdoB) - Secretário de Estado Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Carlos Lula
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Rafael
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Carlos Lula
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Glalbert Cutrim
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ariston

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Rafael
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Janaina Ramos
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Leandro Bello

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Janaina Ramos
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputada Abigail
Deputado Hemetério Weba
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hemetério Weba

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Othelino Neto
Deputado Hemetério Weba
Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Neto Evangelista
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Aluizio Santos
Deputado Eric Costa

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Rildo Amaral
Deputada Daniella
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva
Deputado Ariston
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Hemetério Weba
VICE-PRESIDENTE
Dep. Juscelino Marreca

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Elizabeth Ribeiro

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Solange Almeida
Deputada Abigail
Deputado Davi Brandão
Deputado Júnior França
Deputado Eric Costa

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Janaina Ramos
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Dr. Yglésio
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputada Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputado Hemetério Weba
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Mical Damasceno

PRESIDENTE

Dep. Rildo Amaral
VICE-PRESIDENTE
Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Claudio Cunha
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Edna Silva
Deputado Claudio Cunha
Deputado Davi Brandão
Deputado Carlos Lula
Deputado Aluizio Santos
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputada Janaina Ramos
Deputado Juscelino Marreca
Deputada Solange Almeida
Deputado Rafael
Deputado Júlio Mendonça
Deputada Ana do Gás
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Juscelino Marreca
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Davi Brandão
Deputado Rafael
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Carlos Lula
Deputado Francisco Nagib
Deputada Mical Damasceno

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Florêncio Neto
Deputado Júnior França
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputada Janaina Ramos
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Francisco Nagib
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Ariston
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaina Ramos

REUNIÕES:

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Janaina Ramos
Deputada Daniella
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ariston
Deputada Mical Damasceno

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Carlos Lula
Deputada Solange Almeida
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Drª. Viviane
Deputado Ricardo Rios

Deputado Rildo Amaral

Deputada Ana do Gás
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputado Neto Evangelista
Deputado Zé Inácio

Deputado Júnior França

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Fernando Braide



SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/05/2023 4ª FEIRA

TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES

1. BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS
2. BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS
3. BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 10/05/2023 – (QUARTA - FEIRA)

**I- PROJETO DE LEI
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

1. PROJETO DE LEI Nº 032/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, QUE REGULAMENTA, EM ÂMBITO ESTADUAL, O ART. 3º, § 1º, III, DA LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 2019, PARA CLASSIFICAR ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (ACATANDO SUBSTITUTIVO) – RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM E DE ASSUNTOS E ECONÔMICOS – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/38380_texto_integral

**II – VETOS PARCIAIS
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

ÚNICO TURNO (VOTAÇÃO NOMINAL – (ART. 243 R.I.))

2. VETO PARCIAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 098/2020) AO PROJETO DE LEI Nº 546/2019, DE AUTORIA DA DEPUTADA THAIZA HORTEGAL, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, AS DIRETRIZES PARA A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA. PARECER Nº 038/2021 FAVORÁVEL A MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA RELATOR – DEPUTADO RAFAEL LEITOA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/19730_texto_integral

3. VETO PARCIAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 051/2021), AO PROJETO DE LEI Nº 549/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, DISPÕE SOBRE ACESSO PRIORITÁRIO AOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA EM FERRIES E EMBARCAÇÕES SIMILARES DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. PARECER 550/2021 FAVORÁVEL Á MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO RAFAEL LEITOA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/21923_texto_integral

4. VETO PARCIAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 037/2020, AO PROJETO DE LEI Nº 104/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO FELIPE DOS PNEUS, DISPÕE SOBRE A INSENÇÃO NO PAGAMENTO DE MULTA PELA RESCISÃO CONTRATUAL- CLÁUSULA DE FIDELIDADE – NOS CONTRATOS MANTIDOS POR CONSUMIDORES COM EMPRESAS DE TELEFONIA, TV A CABO, INTERNET E ASSEMELHADAS, DURANTE O PERÍODO EM QUE FOR RECONHECIDO A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE

PÚBLICA, NO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER Nº 724/2020, FAVORÁVEL A MANUTENÇÃO DO VETO APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO RICARDO RIOS.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/19548_texto_integral

5. VETO PARCIAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 035/2020), AO PROJETO DE LEI Nº 111/2020, DE AUTORIA DA DEPUTADA DRA. HELENA DUAILIBE, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS COM VISTAS AO ESTADO DE EMERGÊNCIA EM VIGOR, NA FORMA QUE ESPECIFICA. COM PARECER Nº 071/2021, FAVORÁVEL A MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO RAFAEL LEITOA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/19546_texto_integral

6. VETO PARCIAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 034/2020), AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020 DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO BANCÁRIO NO ESTADO DO MARANHÃO DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE CAUSADO PELA PANDEMIA DE COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER Nº 723/2020, FAVORÁVEL Á MANUTENÇÃO DO VETO APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO RAFAEL LEITOA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/19545_texto_integral

7. VETO PARCIAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 050/2021), AO PROJETO DE LEI Nº 216/2020 DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ INÁCIO. ESTABELECE CRITÉRIOS PARA RECONHECIMENTO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, PARA EFEITOS DO ARTIGO 65 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. COM PARECER FAVORÁVEL Nº 533/2020 Á MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO RAFAEL LEITOA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/21922_texto_integral

8. VETO PARCIAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 054/2020), AO PROJETO DE LEI Nº 149/2020 DE AUTORIA DO DEPUTADO FELIPE DOS PNEUS, ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA O PROGRAMA ESTADUAL “ PROTEÇÃO DA VIDA DAS MULHERES COMBATE AO COVID -19 E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ” DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE , DECRETADO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID – 19 NO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER Nº 255/2021, FAVORÁVEL A MANUTENÇÃO DO VETO APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO RAFAEL LEITOA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/19351_texto_integral

9. VETO PARCIAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 057/2020), AO PROJETO DE LEI Nº 189/2020 DE AUTORIA DO DEPUTADO RIGO TELES, DISPÕE SOBRE A VISITA VIRTUAL, ATRAVÉS DE VÍDEO CHAMADA, DE FAMILIARES A PACIENTES INTERNADOS EM ISOLAMENTO,



DECORRENTE DA CONTAMINAÇÃO DO CORONA VÍRUS, NA FORMA QUE ESPECIFICA. COM PARECER Nº 749/2020, FAVORÁVEL A MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO RICARDO RIOS.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/19550_texto_integral

10. VETO PARCIAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 056/2020), AO PROJETO DE LEI Nº 153/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JUNIOR, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTO VIRTUAL DE INFORMAÇÕES E ACOLHIMENTO DOS FAMILIARES DE PESSOAS INTERNADAS COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS, DURANTE ENDEMIAS, EPIDEMIAS OU PANDEMIAS, EM HOSPITAIS PÚBLICOS, PRIVADOS OU DE CAMPANHA SEDIADOS NO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER Nº 751/2020, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO RICARDO RIOS.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/19549_texto_integral

11. VETO PARCIAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 108/2020), AO PROJETO DE LEI Nº 612/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, INSTITUI A CAMPANHA “IDOSOS ÓRFÃOS DE FILHOS VIVOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER Nº 039/2021, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO RAFAEL LEITOA.

III - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

12. REQUERIMENTO Nº 155/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, SOLICITA QUE SEJA ENCAMINHADA MENSAGEM DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO JORNAL O PROGRESSO, PELA PASSAGEM DOS SEUS 53 ANOS DE FUNDAÇÃO, NESTE 03 DE MAIO DE 2023, NA CIDADE DE IMPERATRIZ -MA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40365_texto_integral

13. REQUERIMENTO Nº 160/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA, QUE SOLICITA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR TEMPORÁRIA ESPECIAL COM FINALIDADE DE ACOMPANHAR SUBSIDIAR E PROPOR ALTERNATIVAS E SOLUÇÕES AO GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL, CRIADO PELO GOVERNO FEDERAL, COM FINALIDADE DE BUSCAR SOLUÇÕES PARA A TITULAÇÃO TERRITORIAL DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE ALCÂNTARA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 11.502, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40381_texto_integral

IV - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DA MESA

14. REQUERIMENTOS Nºs 167 E 168/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO ARRUDA, SOLICITA QUE SEJA ABONADA SUA FALTA NA SESSÃO LEGISLATIVA DO DIA 23 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, PARA REPRESENTAR A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO, EM REUNIÃO COM O MINISTRO DA JUSTIÇA, SR. FLAVIO DINO E A PRESIDÊNCIA DO FNDE, PARA TRATATIVA ACERCA DAS

OBRAS PARALISADAS E INACABADAS DO FNDE, NO ESTADO DO MARANHÃO E DIAS 28 E 29 DE MARÇO DO ANO EM CURSO, REPRESENTANDO ESTA CASA LEGISLATIVA, NA 24ª MARCHA DOS PREFEITOS EM BRASÍLIA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40483_texto_integral

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40484_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA - Atualizada em 10/05/2023

PROJETO DE LEI Nº 254/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE TESTES VOCACIONAIS GRATUITOS PARA TODOS OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, SEM DISTINÇÃO DE CLASSE E COM VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/05/2023 – Diário da Assembleia nº 079/2023 – Quarta-feira

1ª SESSÃO: 03/05/2023

2ª SESSÃO: 05/05/2023

3ª SESSÃO: 09/05/2023

4ª SESSÃO: 10/05/2023 (Última Sessão)

PROJETO DE LEI Nº 255/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE - SOBRE A REALIZAÇÃO DE TESTES VOCACIONAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS DE CONCURSO E SELETIVO PÚBLICO REALIZADO EM TERRITÓRIO DO ESTADO DO MARANHÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/05/2023 – Diário da Assembleia nº 079/2023 – Quarta-feira

1ª SESSÃO: 03/05/2023

2ª SESSÃO: 05/05/2023

3ª SESSÃO: 09/05/2023

4ª SESSÃO: 10/05/2023 (Última Sessão)

PROJETO DE LEI Nº 256/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A ENTREGA EMERGENCIAL DE LAUDO DEFINITIVO A PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS E QUE ATESTE DEFICIÊNCIA PERMANENTE, PASSARÁ TER LAUDO DEFINITIVO COM VALIDADE INDETERMINADA.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/05/2023 – Diário da Assembleia nº 079/2023 – Quarta-feira

1ª SESSÃO: 03/05/2023

2ª SESSÃO: 05/05/2023

3ª SESSÃO: 09/05/2023

4ª SESSÃO: 10/05/2023 (Última Sessão)

PROJETO DE LEI Nº 257/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A COLETA SELETIVA, GERENCIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO “LIXO TECNOLÓGICO” NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/05/2023 – Diário da Assembleia nº 079/2023 – Quarta-feira

1ª SESSÃO: 03/05/2023

2ª SESSÃO: 05/05/2023

3ª SESSÃO: 09/05/2023

4ª SESSÃO: 10/05/2023 (Última Sessão)



PROJETO DE LEI Nº 258/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE CRIA O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO NA MICRORREGIÃO DO LITORAL OCIDENTAL MARANHENSE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/05/2023 – Diário da Assembleia nº 079/2023 – Quarta-feira

1ª SESSÃO: 03/05/2023

2ª SESSÃO: 05/05/2023

3ª SESSÃO: 09/05/2023

4ª SESSÃO: 10/05/2023 (Última Sessão)

PROJETO DE LEI Nº 259/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS ATLETAS E PARATLETAS COM IDADE INFERIOR OU IGUAL A 18 (DEZOITO) ANOS QUE TENHAM VÍNCULO CONTRATUAL COM ENTIDADES DESPORTIVAS NO ESTADO DE MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/05/2023 – Diário da Assembleia nº 079/2023 – Quarta-feira

1ª SESSÃO: 03/05/2023

2ª SESSÃO: 05/05/2023

3ª SESSÃO: 09/05/2023

4ª SESSÃO: 10/05/2023 (Última Sessão)

PROJETO DE LEI Nº 260/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM, QUE INSTITUI O SETEMBRO VERDE, MÊS DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/05/2023 – Diário da Assembleia nº 079/2023 – Quarta-feira

1ª SESSÃO: 03/05/2023

2ª SESSÃO: 05/05/2023

3ª SESSÃO: 09/05/2023

4ª SESSÃO: 10/05/2023 (Última Sessão)

PROJETO DE LEI Nº 261/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIC COSTA, QUE ACRESCENTA O ART. 15-A DA LEI Nº 10.977, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE DEFESA DO CONTRIBUINTE DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/05/2023 – Diário da Assembleia nº 079/2023 – Quarta-feira

1ª SESSÃO: 03/05/2023

2ª SESSÃO: 05/05/2023

3ª SESSÃO: 09/05/2023

4ª SESSÃO: 10/05/2023 (Última Sessão)

OBS: O PROJETO DE LEI Nº 262/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 40/2023) TRAMITOU EM REGIME DE PRIORIDADE E JÁ CUMPRIU A PAUTA.

PROJETO DE LEI Nº 263/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ISABEL, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/05/2023 – Diário da Assembleia nº 079/2023 – Quarta-feira

1ª SESSÃO: 03/05/2023

2ª SESSÃO: 05/05/2023

3ª SESSÃO: 09/05/2023

4ª SESSÃO: 10/05/2023 (Última Sessão)

PROJETO DE LEI Nº 264/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO, QUE INSTITUI A OBRIGAÇÃO DE INCLUSÃO DE MATÉRIAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO MARANHÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS ESTADUAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/05/2023 – Diário da Assembleia nº 079/2023 – Quarta-feira

1ª SESSÃO: 03/05/2023

2ª SESSÃO: 05/05/2023

3ª SESSÃO: 09/05/2023

4ª SESSÃO: 10/05/2023 (Última Sessão)

PROJETO DE LEI Nº 265/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA E DA DEPUTADA CLAUDIA COUTINHO, QUE INSTITUI A SEMANA ESTADUAL “CAXIAS: PRINCESA DO SERTÃO” EM ALUSÃO ÀS CONQUISTAS HISTÓRICAS DO MUNICÍPIO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 04/05/2023 – Diário da Assembleia nº 080/2023 – Quinta-feira

1ª SESSÃO: 05/05/2023

2ª SESSÃO: 09/05/2023

3ª SESSÃO: 10/05/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 266/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO ABASTECIMENTO PELOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS SEM O SELO DO GNV.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 04/05/2023 – Diário da Assembleia nº 080/2023 – Quinta-feira

1ª SESSÃO: 05/05/2023

2ª SESSÃO: 09/05/2023

3ª SESSÃO: 10/05/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 267/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ALDEIA EL BETEL.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 04/05/2023 – Diário da Assembleia nº 080/2023 – Quinta-feira

1ª SESSÃO: 05/05/2023

2ª SESSÃO: 09/05/2023

3ª SESSÃO: 10/05/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 268/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO VIDA DE IGARAPÉ GRANDE/MA.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 04/05/2023 – Diário da Assembleia nº 080/2023 – Quinta-feira

1ª SESSÃO: 05/05/2023

2ª SESSÃO: 09/05/2023

3ª SESSÃO: 10/05/2023

4ª SESSÃO:



PROJETO DE LEI Nº 269/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CUIDAR.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 04/05/2023 – Diário da Assembleia nº 080/2023 – Quinta-feira

1ª SESSÃO: 05/05/2023

2ª SESSÃO: 09/05/2023

3ª SESSÃO: 10/05/2023

4ª SESSÃO:

OBSERVAÇÃO: OS PROJETOS Nº 270,271 E 272/2023, TRAMITARAM EM REGIME DE URGÊNCIA E JÁ CUMPRIRAM A PAUTA.

PROJETO DE LEI Nº 273/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE TORNA OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA O VÍRUS DO PAPILOMA HUMANO (HPV) NO ATO DE MATRÍCULA NAS ESCOLAS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS DE IDADE NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/05/2023 – Diário da Assembleia nº 082/2023 – Segunda-feira

1ª SESSÃO: 09/05/2023

2ª SESSÃO: 10/05/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 274/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE ALTERA A LEI Nº. 11.644/2022 COM A CRIAÇÃO DO PROGRAMA BANCO ESTADUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/05/2023 – Diário da Assembleia nº 082/2023 – Segunda-feira

1ª SESSÃO: 09/05/2023

2ª SESSÃO: 10/05/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 275/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO O MÊS MAIO FURTA-COR, DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/05/2023 – Diário da Assembleia nº 082/2023 – Segunda-feira

1ª SESSÃO: 09/05/2023

2ª SESSÃO: 10/05/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 276/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE - INTECS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/05/2023 – Diário da Assembleia nº 082/2023 – Segunda-feira

1ª SESSÃO: 09/05/2023

2ª SESSÃO: 10/05/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 277/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA O PLANO DE EXPANSÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (EJATEC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/05/2023 – Diário da Assembleia nº 082/2023 – Segunda-feira

1ª SESSÃO: 09/05/2023

2ª SESSÃO: 10/05/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 278/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E DA INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/05/2023 – Diário da Assembleia nº 082/2023 – Segunda-feira

1ª SESSÃO: 09/05/2023

2ª SESSÃO: 10/05/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 279/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DO IMIGRANTE NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/05/2023 – Diário da Assembleia nº 082/2023 – Segunda-feira

1ª SESSÃO: 09/05/2023

2ª SESSÃO: 10/05/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 280/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO MARANHÃO PARA ATENDER URGENTE NECESSIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO, OCORRÊNCIA DE CALAMIDADE PÚBLICA OU DE SUA IMINÊNCIA OU DE DEMANDA DE RELEVANTE INTERESSE ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/05/2023 – Diário da Assembleia nº 082/2023 – Segunda-feira

1ª SESSÃO: 09/05/2023

2ª SESSÃO: 10/05/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 281/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE CONFERE AO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, NO ESTADO DO MARANHÃO, O TÍTULO DE CAPITAL ESTADUAL QUILOMBOLA.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/05/2023 – Diário da Assembleia nº 082/2023 – Segunda-feira

1ª SESSÃO: 09/05/2023

2ª SESSÃO: 10/05/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:



PROJETO DE LEI Nº 282/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE CRIA A ROTA DAS EMOÇÕES DO TURISMO DA REGIÃO DO LITORAL OCIDENTAL - CURURUPU, SERRANO DO MARANHÃO, APICUM-AÇU. BACURI, CEDRAL, CENTRAL DO MARANHÃO, GUIMARÃES, MIRINZAL, E PORTO RICO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/05/2023 – Diário da Assembleia nº 082/2023 – Segunda-feira

1ª SESSÃO: 09/05/2023

2ª SESSÃO: 10/05/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 283/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SENHOR DO BONFIM.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/05/2023 – Diário da Assembleia nº 082/2023 – Segunda-feira

1ª SESSÃO: 09/05/2023

2ª SESSÃO: 10/05/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 284/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 41/2023), QUE ALTERA A LEI Nº 11.114, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019, QUE INSTITUI A ESCOLA DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO - ESP/MA, CRIA O PROGRAMA INOVA SAÚDE E O PROGRAMA ESTADUAL DE BOLSAS DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

REGIME DE TRAMITAÇÃO DE PRIORIDADE

DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/05/2023 – Diário da Assembleia nº 082/2023 – Segunda-feira

1ª SESSÃO: 09/05/2023

2ª SESSÃO: 10/05/2023

3ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 285/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA CLAUDIA COUTINHO, QUE ELEVA O “MUSEU MEMORIAL DA BALAIADA”, LOCALIZADO NA CIDADE DE CAXIAS À CONDIÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MATERIAL DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/05/2023 – Diário da Assembleia nº 082/2023 – Segunda-feira

1ª SESSÃO: 09/05/2023

2ª SESSÃO: 10/05/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 286/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAFAEL, QUE PROÍBE A DISPONIBILIZAÇÃO DE CARDÁPIO OU MENU EXCLUSIVAMENTE DIGITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

1ª SESSÃO: 09/05/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 287/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE ESTABELECE AS INFORMAÇÕES A SEREM INCLuíDAS NA NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DOS CASOS DE SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

1ª SESSÃO: 09/05/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 288/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, DA CAMPANHA “AGOSTO DAS JUVENTUDES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

1ª SESSÃO: 09/05/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 289/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CRIA O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL PARA A COMUNIDADE ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

1ª SESSÃO: 09/05/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 290/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CRIA O PROJETO “ESCOLA TRANSPARENTE” NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

1ª SESSÃO: 09/05/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 291/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DETERMINA A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO A FIM DE EVITAR POSSÍVEIS INCÔMODOS SENSORIAIS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

1ª SESSÃO: 09/05/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:



PROJETO DE LEI Nº 292/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS PESSOAS QUE SE DEDICAM INTEGRALMENTE AO CUIDADO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

- 1ª SESSÃO:** 09/05/2023
2ª SESSÃO:
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 293/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA EVENTUAL IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE CAPACITAÇÃO E CONSCIÊNCIA DOS DIREITOS DA MULHER.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

- 1ª SESSÃO:** 09/05/2023
2ª SESSÃO:
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 294/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS PREVENTIVAS AO ESQUECIMENTO DE ANIMAIS NO INTERIOR DE VEÍCULOS NO ÂMBITO NO ESTADO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

- 1ª SESSÃO:** 09/05/2023
2ª SESSÃO:
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 295/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA PARA A CONSCIÊNCIA, DOAÇÃO, REAPROVEITAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A POPULAÇÃO E A SUA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

- 1ª SESSÃO:** 09/05/2023
2ª SESSÃO:
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 296/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE GARANTIR O ACESSO À SAÚDE PARA PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA EM ESTABELECIMENTOS DO MARANHÃO

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

- 1ª SESSÃO:** 09/05/2023
2ª SESSÃO:
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 297/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, DO PROGRAMA “CASA DA JUVENTUDE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

- 1ª SESSÃO:** 09/05/2023
2ª SESSÃO:
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 298/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CRIA O PROGRAMA DE PROTEÇÃO À POLICIAL GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

- 1ª SESSÃO:** 09/05/2023
2ª SESSÃO:
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 299/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DA CONSCIÊNCIA SOBRE A IMPORTÂNCIA DA TERAPIA ALIMENTAR NO TRATAMENTO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

- 1ª SESSÃO:** 09/05/2023
2ª SESSÃO:
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 300/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE VEDA A POSSIBILIDADE DE SANÇÕES ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO CONDOMINIAL DECORRENTE DE BARULHO CAUSADO POR CRIANÇAS ESPECIAIS E DO ESPECTRO AUTISTA

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira

- 1ª SESSÃO:** 09/05/2023
2ª SESSÃO:
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS –PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA -

Atualizada em: 10/05/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 029/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/05/2023 – Diário da Assembleia nº 082/2023 – Segunda-feira

- 1ª SESSÃO:** 09/05/2023
2ª SESSÃO: 10/05/2023
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 030/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN A PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/05/2023 – Diário da Assembleia nº 082/2023 – Segunda-feira
1ª SESSÃO: 09/05/2023
2ª SESSÃO: 10/05/2023
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 031/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MARIA FIRMINA DOS REIS À APARECIDA GONÇALVES.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/05/2023 – Diário da Assembleia nº 082/2023 – Segunda-feira
1ª SESSÃO: 09/05/2023
2ª SESSÃO: 10/05/2023
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – MOÇÕES - Atualizada em: 10/05/2023

MOÇÃO Nº 025/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE ENVIA MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES: DR. CARLOS BRANDÃO, GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO E O DR. FELIPE CAMARÃO, VICE-GOVERNADOR E TITULAR DA PASTA DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, PELA IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO POVOADO DE ÁGUAS BELAS, MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES - MA.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/05/2023 – Diário da Assembleia nº 079/2023 – Quarta-feira
1ª SESSÃO: 03/05/2023
2ª SESSÃO: 05/05/2023
3ª SESSÃO: 09/05/2023
4ª SESSÃO: 10/05/2023 (última sessão)

MOÇÃO Nº 026/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, ENVIANDO MOÇÃO DE APLAUSOS, MANIFESTANDO EXTENSA ADMIRAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ROBERTO CARVALHO VELOSO, PELA NOMEAÇÃO AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (TRF1).

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/05/2023 – Diário da Assembleia nº 079/2023 – Quarta-feira
1ª SESSÃO: 03/05/2023
2ª SESSÃO: 05/05/2023
3ª SESSÃO: 09/05/2023
4ª SESSÃO: 10/05/2023 (última sessão)

MOÇÃO Nº 027/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, ENVIANDO MOÇÃO DE APLAUSOS, MANIFESTANDO EXTENSA ADMIRAÇÃO AO

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR NEWTON PEREIRA RAMOS NETO, PELA NOMEAÇÃO AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (TRF1).

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/05/2023 – Diário da Assembleia nº 079/2023 – Quarta-feira
1ª SESSÃO: 03/05/2023
2ª SESSÃO: 05/05/2023
3ª SESSÃO: 09/05/2023
4ª SESSÃO: 10/05/2023 (última sessão)

MOÇÃO Nº 028/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JUSCELINO MARRECA, SOLICITANDO O ENVIO MOÇÃO AO SARGENTO J. RODRIGUES, PELO ATO HEROICO NO ÚLTIMO DIA 10 DE ABRIL, NA CRECHE DINORAH, NA CIDADE DE IGARAPÉ DO MEIO, NA QUAL FOI INVADIDA POR UM HOMEM QUE POR LÁ FEZ AMEAÇAS DE ATAQUE ÀQUELA UNIDADE EDUCACIONAL E DEIXANDO TODA A REGIÃO EM PÂNICO

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/05/2023 – Diário da Assembleia nº 083/2023 – terça-feira
1ª SESSÃO: 09/05/2023
2ª SESSÃO:
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:

Diretoria Geral de Mesa, 10 de maio de 2023.

Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em nove de maio de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Deputado Rodrigo Lago
 Primeiro Secretário, em exercício, Rafael
 Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Júlio Mendonça.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior Franca, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio.

Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Antônio Pereira, Iracema Vale (em missão institucional), Janaína Ramos e Rildo Amaral.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da Sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (lê texto bíblico e Ata) – Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL LEITOA (lê Expediente).



II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 286 /2023

*PROÍBE A DISPONIBILIZAÇÃO
DE CARDÁPIO OU MENU
EXCLUSIVAMENTE DIGITAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º Fica proibida a disponibilização, pelos bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares que comercializem bebidas, refeições ou lanches, de cardápio ou menu exclusivamente digital, no âmbito do Estado do Maranhão.

Art. 2º Os estabelecimentos de que trata o caput do artigo 1º deverão, obrigatoriamente, dispor de cardápio ou menu impresso, em papel, plastificado ou não.

Parágrafo único. Os estabelecimentos não poderão repassar custos da impressão do cardápio ou menu ao consumidor.

Art. 3º Na elaboração do cardápio impresso deverá obrigatoriamente constar: o nome do prato e o preço de forma legível e ostensiva.

Art. 4º Os valores e a aplicação das respectivas autuações e penalidades caberão ao Poder Executivo, que tomará todas as medidas necessárias para a regulamentação e o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dep. Nagib Haickel”, do Palácio “Manuel Beckman”, em São Luís (MA), 08 de maio de 2023. - **RAFAEL** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 287 /2023

Estabelece as informações a serem incluídas na notificação compulsória dos casos de suspeita ou confirmação de violência contra pessoa com deficiência, no âmbito do Estado do Maranhão.

Art. 1º A notificação compulsória, pelos serviços de saúde públicos e privados do Estado do Maranhão, dos casos de suspeita ou de confirmação de violência praticada contra pessoa com deficiência, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, incluirá as seguintes informações:

I – identificação e endereço da pessoa com deficiência atendida;

II – identificação do acompanhante, se houver;

III – motivo do atendimento;

IV – descrição dos elementos que levaram à suspeita ou à comprovação de violência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 08 de maio de 2023. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição objetivando assegurar direitos às pessoas com deficiência no âmbito do Estado do Maranhão.

A Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989, estabelece normas gerais para assegurar os direitos das pessoas com deficiências, e sua efetiva integração social, determinando que cabe ao poder público e seus órgãos assegurar a essas pessoas o pleno exercício de seus direitos básicos.

Dessa forma, a presente propositura visa exigir que os hospitais, clínicas, postos de saúde e congêneres da rede pública e privada do Estado comuniquem imediatamente à autoridade policial e ao Ministério Público, por meio de ofício, os casos suspeitos de ocorrência de maus-tratos contra pessoa com deficiência atendida pelas referidas unidades.

É válido destacar que, estudos indicam haver uma forte correlação entre violência e deficiência, seja pela contribuição da violência para a ocorrência de deficiência, seja pelo fato de pessoas com deficiência

estarem mais expostas a sofrer violência.

Estima-se que pessoas com deficiência apresentem probabilidade 50% maior de sofrer violência, comparadas às pessoas sem deficiência. Tamaña desproporção deve-se à assimetria nas relações de poder a que se submetem, sob grande vulnerabilidade, os que se encontram nessa condição.

A notificação de casos de violência contra pessoas com deficiência é, portanto, um importante instrumento de proteção, contribuindo para trazer mais visibilidade a esse grave problema e para promover a adoção de medidas para o seu combate e prevenção.

Outrossim, é valioso mencionar que a legislação federal já trata da notificação de violência contra esse público, tanto no âmbito dos serviços de saúde como órgãos externos à saúde. Todavia, não estabelece as informações a serem encaminhadas pelos serviços de saúde, para que os órgãos apurem os casos de violência suspeita ou confirmada contra pessoa com deficiência.

No âmbito da legislação, todas as ocorrências de violências identificadas por serviços de saúde integram a Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública (Anexo I do Anexo V da Portaria de Consolidação MS/GM nº 4, de 28/9/2017). Nos termos da portaria, notificação compulsória é a “comunicação obrigatória à autoridade de saúde, realizada pelos médicos, profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, sobre a ocorrência de suspeita ou confirmação de doença, agravo ou evento de saúde pública” (art. 2º, VI, do Capítulo I do Anexo V).

Ainda segundo a portaria, a notificação compulsória, independentemente da forma como é realizada, também deve ser registrada em sistema de informação em saúde e seguir o fluxo de compartilhamento entre as esferas de gestão do SUS estabelecido pelo Ministério da Saúde (art. 2º, VI, do Capítulo I do Anexo V).

Ademais, o art. 26 a Lei Federal nº 13.146, de 2015, assegura que os casos de suspeita ou de confirmação de violência contra a pessoa com deficiência sejam objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade policial e ao Ministério Público, além dos Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 tem como um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana, que se aplica para todos os brasileiros sem exceção, incluindo-se neste contexto, as pessoas com deficiência. (art. 5º).

Assim, por determinação constitucional, cabem aos Estados, em concorrência com a União, legislar sobre a proteção e integração das pessoas com deficiência, nos termos do art. 24, XIV, da Constituição Federal:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...] **XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;** [...] (grifo nosso).

Nestes termos, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei. Assim sendo, submetemos à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 08 de maio de 2023. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 288 / 2023

*DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
NO ÂMBITO DO ESTADO DO
MARANHÃO, DA CAMPANHA
“AGOSTO DAS JUVENTUDES” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
MARANHÃO**

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Estado do Maranhão a



campanha “Agosto das juventudes” a ser realizada anualmente durante todo o mês de agosto.

Art. 2º - Durante o mês de agosto, o Estado do Maranhão poderá realizar ações voltadas ao público jovem do Estado, com o escopo de fomentar seu protagonismo na sociedade.

Art. 3º - A campanha Agosto das juventudes terá por objetivo divulgar e incentivar a realização de ações voltadas para os jovens cearenses, podendo constar:

- I - Ações Culturais;
- II - Seminários;
- III - Eventos esportivos;
- IV - Palestras voltadas a profissionalização;
- V - Demais ações que sejam do interesse da juventude.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 –
WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o sentido de instituir a campanha “agosto das Juventudes”, período de uma série de datas importantes para a agenda. A ideia é chamar atenção para as conquistas que há anos as juventudes têm lutado para consolidar no cenário político brasileiro e que continuamente atuam para ocupar mais espaços de decisão, contribuindo com uma política mais inclusiva e equitativa. Atualmente, o Brasil possui mais de 50 milhões de jovens.

De acordo com o Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013), no Brasil é considerado jovem todos aqueles com idade entre 15 e 29 anos. Esta lei dispõe sobre os princípios e diretrizes das políticas públicas específicas para esta faixa etária, além do estabelecimento do Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve) - que tem por objetivo propor ações que fomentem a participação dos jovens na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas para eles mesmos.

O Dia Internacional da Juventude celebra-se a 12 de agosto, por resolução da Assembleia Geral da ONU em 1999, em resposta à recomendação da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude, reunida em Lisboa, de 8 a 12 de agosto de 1998.

O nosso objetivo principal é garantir e fortalecer o protagonismo e gerar oportunidades para os jovens de todo o Maranhão. Desta forma, conto com o apoio dos ilustres pares dessa Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 –
WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 289 / 2023

Cria o Programa de Saúde Mental para a Comunidade Escolar nas unidades escolares públicas do estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º - Fica criado o Programa de Saúde Mental para a comunidade escolar nas unidades escolares públicas do estado de Maranhão, vinculado à Secretaria Estadual de Educação de Maranhão.

§ 1º - Para fins desta lei, considera-se o cuidado com a saúde mental um bem-estar no qual o indivíduo desenvolve suas habilidades pessoais, consegue lidar com os estresses da vida, trabalha de forma produtiva e encontra-se apto a dar sua contribuição para sua comunidade.

§ 2º - Especificamente sobre crianças e adolescentes, a saúde mental implica pensar os aspectos do desenvolvimento, tais como ter um conceito positivo sobre si, ter habilidades tanto para lidar com seus pensamentos e emoções, quanto para construir relações sociais, tendo

uma atitude de se abrir para aprender e adquirir educação.

§ 3º - Consideram-se integrantes da comunidade escolar:

I - todos aqueles matriculados na rede estadual de educação de Maranhão;

II - professores da rede estadual de ensino de Maranhão;

III - profissionais que atuam nas escolas estaduais de Maranhão;

IV - pais, mães e responsáveis pelos estudantes matriculados nas unidades escolares do estado de Maranhão.

Art. 2º - O Programa de Saúde Mental para Comunidade Escolar nas unidades escolares públicas estaduais de Maranhão tem como objetivos:

I - promover a saúde mental da comunidade escolar;

II - garantir o atendimento junto aos Centros de Atenção Psicossocial e às Unidades Básicas de Saúde (UBS), e aos integrantes da comunidade escolar o acesso à atenção psicossocial;

III - promover a intersetorialidade entre os serviços educacionais, de saúde e de assistência social para garantia da atenção psicossocial;

IV - informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e cuidados psicossociais na comunidade escolar;

V - promover atendimento, ações e palestras voltadas à eliminação da violência doméstica e familiar contra a mulher.

§ 1º - Os atendimentos serão prestados em conjunto, envolvendo a criança e/ou adolescente, a família, a comunidade, a escola, a rede social e os serviços de saúde, por equipe multidisciplinar pertencente aos quadros das Secretarias afins.

§ 2º - Os atendimentos clínicos e psicológicos serão realizados nos equipamentos de saúde que integram o Sistema Único de Saúde - SUS, de forma presencial ou virtual.

Art. 3º - O Programa de Saúde Mental para Comunidade Escolar poderá firmar convênios para a criação de uma rede de cuidados nos municípios que assim desejarem.

Art. 4º - A Secretaria Estadual de Educação, para a melhor aplicação da presente Lei e visando ao seu melhor cumprimento, promoverá as medidas necessárias para disponibilizar o Programa adequadamente.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 –
WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A saúde mental é um problema social que precisa ser enfrentado pelo Poder Público e a forma mais eficiente de identificar os sofrimentos e disponibilizar o tratamento adequado é por meio das instituições que estiverem mais próximas do indivíduo.

Por esse motivo, o atendimento pela via do Programa de Saúde Mental para a Comunidade Escolar se revela eficiente, uma vez que o ambiente escolar atende milhares de pessoas no estado do Maranhão, desde os acadêmicos, até suas famílias, professores e funcionários da escola.

A saúde mental é multifatorial e envolve aspectos ambientais, biológicos, sociais, econômicos, entre outros. Daí a necessidade de um atendimento primário, que concilie as capacidades e emoções com as experiências vividas, e desenvolva o indivíduo para alcançar maior qualidade de vida e harmonia em suas relações interpessoais.

O sentimento de solidão, transtornos mentais e comportamentais, baixo rendimento acadêmico, evasão escolar, esgotamento profissional, desequilíbrios familiares, entre tantos outros problemas, justificam o presente Programa, que deve dedicar um olhar sistêmico a toda comunidade escolar.

O programa pode ser implementado pelos serviços de saúde já existentes no Sistema Único de Saúde, treinamento e capacitação



de profissionais para identificação dos transtornos e adequado encaminhamento, ressaltando que eventuais impactos financeiros podem ser arguidos, se for o caso, no mérito.

Sendo assim, solicito o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desse projeto de lei.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 –
WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 290 / 2023

Cria o Projeto “Escola Transparente” nas escolas da Rede Pública de Ensino do Estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Artigo 1º. - Fica criado o Projeto “Escola Transparente” nas escolas da Rede Pública de Ensino do Estado de Maranhão.

Artigo 2º. - Determina a divulgação dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nas escolas da Rede de Ensino Público Estadual e dá outras providências.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o “caput” será realizada por meio da disponibilização no boletim escolar, bimestral ou trimestral, em local visível e claro, entre outros objetivos:

I - dar ciência dos resultados obtidos à comunidade escolar, em especial pais e responsáveis; II - facilitar o acesso à informação acerca da situação comparativa da escola em relação às demais instituições de ensino da rede estadual de MA.

III - buscar ações para a melhoria dos resultados.

Artigo 3º. - Constarão ainda no descrito boletim escolar, a posição relativa da escola do estudante em relação às demais instituições de ensino das escolas de Maranhão, assim como o resultado do ano anterior ao vigente, tanto do IDEB.

Parágrafo único. Juntamente com as respectivas notas e resultados, deve-se descrever o significado das bases de cálculo com a seguinte redação, em legenda:

I- Ideb: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, uma das primeiras iniciativas brasileiras para medir a qualidade do aprendizado no Brasil.

II - Aprendizado: Quanto maior a nota, melhor o desempenho dos alunos em português e matemática.

III - Fluxo Escolar: Quanto maior o valor, maior é o número de alunos que foram aprovados. Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 –
WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e pela Constituição do Estado e é dever do Estado assegurar a qualidade do ensino público, bem como garantir o acesso à informação sobre a qualidade das escolas. O Estado do Maranhão estará cumprindo com sua responsabilidade de fornecer informações claras e precisas sobre a educação pública, permitindo que os cidadãos conheçam a qualidade das escolas próximas a suas residências.

Além disso, a divulgação do ranking e da nota também pode incentivar as escolas a melhorarem a qualidade do ensino, uma vez que a divulgação das informações pode ser utilizada como uma forma de prestação de contas e de estímulo à competitividade saudável entre as escolas públicas.

Outra razão importante para a criação desse projeto de lei é a possibilidade de os pais e responsáveis pelos estudantes poderem escolher a escola pública mais adequada para seus filhos, de acordo

com as suas necessidades e desejos. Com o acesso às informações sobre a qualidade das escolas, eles poderão fazer escolhas mais conscientes e terão maior poder de decisão sobre a educação de seus filhos.

Por fim, a transparência na divulgação do ranking e da nota pode contribuir para a fiscalização da aplicação dos recursos públicos destinados à educação, garantindo que o dinheiro investido na área seja utilizado de maneira eficiente e em benefício da população.

Por todas essas razões, um projeto de lei que obriga o Estado do Maranhão a destacar o ranking de escolas públicas e sua nota no índice que avalia a qualidade de ensino é justificado e necessário para garantir o direito à informação e à educação de qualidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 –
WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 291 / 2023

Determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino a fim de evitar possíveis incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Os estabelecimentos privados de ensino do Estado do Maranhão ficam obrigados a substituir os sinais sonoros, por sinais musicais adequados aos alunos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de pânico.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará a imposição de multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos vigentes, a ser graduada de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.

Parágrafo único: A multa prevista no caput aplica-se em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º A partir da data de publicação, os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequar às determinações desta lei.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da administração pública estadual.

Art. 5º Poderá o Poder Executivo implementar as medidas previstas no art. 1º da presente lei nas instituições que compõem a rede pública de ensino do estado, respeitadas a sua autonomia administrativa e capacidade orçamentária.

Art. 6º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 –
WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por escopo determinar a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino a fim de evitar possíveis incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Conforme disposto no artigo 23 da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; além de cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência. Ainda, o artigo 24 estabelece que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa,



desenvolvimento e inovação; além de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.

Deste modo, depreende-se, a partir do mencionado dispositivo, que cabe ao Poder Legislativo Estadual propor medidas que resguardem o bem-estar de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no ambiente escolar, como a substituição dos sinais sonoros por sinais musicais para evitar incômodos sensoriais e reduzir o risco de pânico.

O sinal sonoro produz um alto ruído, muito similar ao som de uma sirene, o que pode gerar grande perturbação aos alunos que possuem hipersensibilidade auditiva. Essa condição é comum nos portadores de TEA, motivo pelo qual não é raro vermos crianças tapando os ouvidos quando expostas a barulhos intensos.

O sinal musical também cumpre a função de alarme para indicar as horas de entrada, saída e os intervalos das aulas, mas, ao invés da sirene, reproduz músicas instrumentais, canções infantis e demais ritmos, a depender da escolha das equipes gestoras e da comunidade escolar.

Assim, considerando que a música pode tornar a escola mais agradável para todos os alunos, e, especialmente para os alunos com TEA, representa um estímulo sensorial positivo, é fundamental que os estabelecimentos de ensino se adequem para substituir os sinais sonoros tradicionais, a fim de criar um ambiente mais seguro e inclusivo.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 – WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 292 / 2023

Dispõe sobre a prioridade de atendimento psicossocial às pessoas que se dedicam integralmente ao cuidado de pessoas com deficiência.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º – Fica garantida prioridade de atendimento psicossocial às pessoas que se dedicam integralmente ao cuidado de pessoas com deficiência, no âmbito do Estado do Maranhão.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 – WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é? garantir prioridade de atendimento psicossocial às pessoas que se dedicam integralmente ao cuidado de pessoas com deficiência. Já? e? amplamente conhecido o impacto físico e mental que sofre uma pessoa que tem a responsabilidade de cuidar, em tempo integral, de um familiar, principalmente se e? alguém com condições crônicas severamente incapacitantes.

Esses cuidadores submetidos à intenso sofrimento necessitam de apoio psicológico para conseguirem suportar um cotidiano extremamente desgastante, lidar com uma sociedade excludente, e perceberem a importância de também cuidarem da própria saúde.

Assim, propomos que lhes seja concedida a prioridade de atendimento psicossocial, em todo o Estado do Maranhão, como forma de facilitar o acesso a esses serviços e ajudar de alguma forma essas pessoas. Por fim, por tudo exposto, peço a meus nobres pares o apoio necessário para aprovação deste projeto de lei.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 – WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 293 / 2023

Dispõe sobre as diretrizes para eventual implementação do Programa Estadual de Capacitação e Conscientização dos Direitos da Mulher.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º As diretrizes para implementação do Programa Estadual de Capacitação e Conscientização dos Direitos da Mulher, no âmbito do Estado do Maranhão, tem como intuito informar e conscientizar mulheres de todas as idades sobre seus direitos, bem como de capacitá-las para o exercício desses direitos, inclusive de participação política.

Art. 2º As diretrizes de trata o art. 1º será ofertada pelo poder público estadual em parceria com instituições de ensino públicas ou privadas, e centros de formação já existentes nos órgãos e poderes do Estado do Maranhão, ou ainda com organizações da sociedade civil.

§ 1º A parceria de que trata o caput deste artigo poderá incluir o oferecimento de cursos, palestras, seminários, oficinas e outras atividades destinadas à formação e capacitação das mulheres para a participação na política e no exercício de seus direitos.

§ 2º As atividades previstas no § 1º deste artigo poderão ser realizadas presencialmente ou por meio de plataformas virtuais, de acordo com as possibilidades e necessidades de cada localidade.

§ 3º No caso da oferta de cursos na modalidade semipresencial ou a distância, deverá ser garantido aos beneficiários o acesso aos meios tecnológicos adequados para o acompanhamento das aulas.

§ 4º A implementação do programa em parceria com as escolas e centros de formação deverá observar as especificidades regionais e locais, de modo a garantir que as ações sejam adaptadas às demandas e necessidades de cada município.

Art. 3º O Poder Público Estadual, nos termos de regulamento, disporá, especialmente, sobre: I - a oferta de vagas;

II - a carga horária dos cursos;

III - as entidades que poderão celebrar acordos e convênios para a oferta de cursos, bem como os requisitos mínimos para celebrar tais acordos;

IV - a operacionalização administrativa, financeira e orçamentária do Programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 – WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sobre as diretrizes para eventual implementação do Programa Estadual de Capacitação e Conscientização dos Direitos da Mulher.

Segundo dados do IBGE, as mulheres são maioria no país, representando 51,8% da população. Contudo, não se exige esforço algum para enxergarmos a grande desigualdade social quanto ao exercício de direitos, bem como à participação política, que ainda persiste no Brasil.

Em relação à participação política, nosso país está bem distante do que tem ocorrido em parlamentos de outros países da América Latina, em que as mulheres ocupam, em média, 30% das vagas.

Nessa linha, e considerando os princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana, este projeto de lei visa implementar o Programa Estadual de Capacitação e Conscientização para os Direitos da Mulher e sua participação política, que tem como objetivo promover a igualdade de gênero e incentivar a participação ativa das mulheres na tomada de decisões políticas e sociais.

Infelizmente, como já destacado, ainda há muitas barreiras que impedem as mulheres de exercerem plenamente seus direitos políticos e de participarem de forma equitativa nas esferas políticas.



Em um País que ocupa uma das últimas posições no ranking mundial de 172 países - Mulheres na Política, a implementação de políticas públicas que busquem reduzir essas gritantes desigualdades é medida urgente e necessária, diante dos preconceitos culturais, discriminação de gênero, falta de acesso a recursos e oportunidades a que as mulheres são submetidas, bem como da falta de consciência sobre seus próprios direitos.

De acordo com a Justiça Eleitoral, as mulheres formam a maior fatia dos cidadãos aptos a votarem em todo o estado, 51%. Os homens representam 49%.

Assim, um programa estadual de capacitação e conscientização dos direitos das mulheres e sua participação política ajudará a combater esses obstáculos e a promover a igualdade de gênero em nosso Estado. Isso pode ser feito por meio de várias atividades, como campanhas de mídia, seminários, treinamentos e programas educacionais que visam informar as mulheres sobre seus direitos e incentivar a participação delas em todos os níveis da política.

Além disso, esse tipo de programa também pode ajudar a aumentar a conscientização entre os homens e a sociedade em geral sobre a importância da igualdade de gênero e a necessidade de aumentar a representação das mulheres na política.

Essa sensibilização pode ser útil para acabar com estereótipos prejudiciais e superar a discriminação de gênero que muitas mulheres enfrentam em suas vidas pessoais e profissionais. Portanto, a implementação de diretrizes de um programa estadual de capacitação e conscientização dos direitos das mulheres e sua participação política é uma medida essencial para ajudar a promover a igualdade de gênero e fortalecer a democracia, permitindo que as mulheres exerçam seus direitos e contribuam de forma significativa para o desenvolvimento do nosso Estado.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 – WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 294 / 2023

Dispõe sobre normas preventivas ao esquecimento de animais no interior de veículos no âmbito no Estado Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Fica estabelecido que os estacionamentos, shopping centers, centros comerciais, supermercados e estabelecimentos similares deverão afixar em suas dependências avisos e alertas sobre o esquecimento de animais no interior de veículos.

Art. 2º Os avisos e alertas de que trata o artigo anterior poderão ser expostos de forma impressa, eletrônica ou sonora, a critério do estabelecimento.

Art. 3º Os estabelecimentos de que trata esta Lei terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem às presentes disposições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 – WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei possui como objetivo principal lembrar aos consumidores que possuem pet de não deixá-los em ambientes fechados e não propícios para a sua estadia.

O alerta pode servir como uma importante ferramenta para evitar mortes, uma vez que não são raros os casos de animais deixados no interior de automóveis que acabam falecendo em razão das elevadas temperaturas e insuficiência da circulação do ar.

Mesmo quando o esquecimento não resulta em morte trágica, o confinamento pode gerar graves danos à saúde do animal, especialmente

se for submetido a calor intenso com janelas fechadas por um longo período.

Por este motivo, é necessário colocar em prática todas as medidas disponíveis para evitar a ocorrência de situações tão perigosas aos animais. Por fim, ante o exposto, requer-se o apoio dos Nobres Pares para o projeto de lei ora apresentado

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 – WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 295 / 2023

Dispõe sobre o Programa Farmácia Solidária para a conscientização, doação, reaproveitamento e distribuição de medicamentos para a população e a sua destinação final adequada.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Farmácia Solidária, no âmbito do Estado do Maranhão, que tem o objetivo de conscientizar a população e viabilizar a doação, o reaproveitamento e a distribuição para a população de medicamentos em condições de uso e a destinação final adequada dos medicamentos que não tenham mais condições de uso, com objetivo de auxiliar no tratamento de saúde das pessoas, por meio do acesso gratuito aos medicamentos, provenientes de doações da comunidade e instituições da sociedade civil.

§1º O Programa de que trata o caput funcionará como um serviço complementar às farmácias básicas do SUS.

§2º O acesso aos medicamentos seguirá os princípios do SUS de universalização, equidade e integralidade, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 2º O Programa consiste em receber doação de medicamentos não utilizados oriundos da população, clínicas e profissionais da saúde, empresas do segmento farmacêutico e sua subsequente dispensação gratuita à população, sob responsabilidade técnica de um farmacêutico, após controle de sua integridade.

§1º O Programa receberá medicamentos vencidos, somente oriundos dos domicílios, com a finalidade de promover o descarte sanitário e ambientalmente adequado.

§2º As regras para recebimento das doações de medicamentos provenientes de pessoa jurídica ou profissional liberal, sejam elas empresas do segmento farmacêutico, clínicas, hospitais e profissionais da saúde, dentre outros, serão estabelecidas através de diretrizes do poder executivo.

§3º Serão redistribuídos medicamentos nas condições sanitárias previstas em normas legais e regulamentares e dentro do prazo de validade.

Art. 3º A critério dos órgãos governamentais do Estado poderão ser promovidas campanhas para divulgar medidas que assegurem o bem-estar dos cidadãos:

I- realizar campanhas de conscientização da população sobre o uso racional de medicamentos, armazenamento correto, importância da doação ao Programa dos medicamentos em desuso antes do vencimento;

II- realizar campanhas institucionais de arrecadação de medicamentos junto a laboratórios, distribuidores de medicamentos, farmácias, profissionais da saúde e população em geral;

III- realizar campanhas de conscientização da população sobre o uso racional de medicamentos, armazenamento correto, importância da doação ao Programa dos medicamentos em desuso antes do vencimento;

IV- realizar campanhas de conscientização da população sobre a importância do descarte adequado de medicamentos vencidos e ou qualidade prejudicada.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,



revogando todos dispositivos em contrário.”

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 –
WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a Constituição Federal preconiza em seu art. 23 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, prescreve que “é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: II - cuidar da saúde e assistência pública”. Ademais, de acordo com o art. 24, inciso XII da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde.

Sob essa ótica, ganha particular relevância que o acesso aos medicamentos é um grande desafio em um país como o Brasil, não apenas pelo fato que uma considerável parcela da população que não possui condições financeiras para adquirir os produtos de que precisa, como também pelo fato de que há uma parcela considerável que faz da automedicação um hábito comum e mantém pequenas farmácias em casa.

Nesse contexto, entende-se que o ideal a ser buscar é a racionalização do uso desses produtos por todas as pessoas, de modo a tornar esse acesso o mais equitativo possível. O presente projeto objetiva diminuir os enormes desperdícios de fármacos que acontecem em todo o território e que trazem grandes impactos ao meio ambiente, à fauna, à flora e a todos os habitantes.

Ademais, o projeto em questão também tem por objetivo permitir que as pessoas possam doar os medicamentos que não serão utilizadas, mas que ainda se encontram em condições de uso, dentro do prazo de validade e com a qualidade e a eficácia preservadas. Cabe destacar que jogar tais produtos no lixo ou na rede de esgotos é completamente irracional, ainda mais se ponderarmos que muitas pessoas não têm acesso a tal produto por não possuir condições financeiras de adquiri-lo.

Dessa forma, a iniciativa de criação e desenvolvimento desse tipo de programa proporciona não só o acesso dos mais carentes à terapia demandada, mas também a institucionalização de um processo de logística reversa desses produtos para que possa ser dada uma destinação final que impeça efeitos nocivos ao meio ambiente.

Nesse sentido, venho aos nobres pares desta honrosa casa de leis pedir que aprovelem esta proposição, em dois turnos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 –
WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 296 / 2023

*Garantir o Acesso à Saúde para
Pessoas Surdas ou com Deficiência
Auditiva em estabelecimentos do
Maranhão*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Artigo 1º: Fica garantido o acesso de pessoas surdas ou com deficiência auditiva aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o Maranhão.

Artigo 2º: Todos os estabelecimentos de saúde públicos ou privados deverão disponibilizar intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o atendimento aos pacientes com deficiência auditiva.

Parágrafo único: Caso não seja possível a disponibilização imediata do intérprete de Libras, o atendimento deverá ser remarcado para um período em que haja a presença de um intérprete.

Artigo 3º: Os profissionais de saúde que trabalham nos estabelecimentos de saúde devem receber treinamento em Libras, de forma a estarem aptos a se comunicar com os pacientes surdos ou com

deficiência auditiva.

Parágrafo único: O treinamento deverá ser custeado pelos próprios estabelecimentos de saúde.

Artigo 4º: Os estabelecimentos de saúde deverão criar uma Central de Interpretação de Libras (CIL), com o objetivo de auxiliar a comunicação entre os pacientes surdos ou com deficiência auditiva e os profissionais de saúde.

Artigo 5º: Fica determinado que o Ministério da Saúde deverá estabelecer regulamentação específica para a implementação das medidas previstas nesta lei, bem como definir os critérios para a fiscalização e aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações previstas nesta lei.

Artigo 6º: O descumprimento das obrigações previstas nesta lei implicará em imposição de multa diária de R\$ 1.000,00, limitada a 120 dias/multa.

Artigo 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 –
WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Esta lei tem como objetivo garantir o acesso das pessoas surdas ou com deficiência auditiva aos serviços de saúde em todo o Maranhão, assegurando a disponibilização de intérpretes de Libras e treinamento dos profissionais de saúde, além da criação de uma Central de Interpretação de Libras (CIL) para auxiliar na comunicação entre os pacientes e os profissionais de saúde.

A Libras é uma língua de modalidade gestual-visual, com estrutura gramatical própria, utilizada pela comunidade surda no País. É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão pela Lei Federal nº 10.436, de 2002. O Decreto Federal nº 5.626, de 2005, que a regulamenta, caracteriza pessoa surda como aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Libras.

Recentemente, uma decisão judicial obrigou o município de Gurupi, no Tocantins, a garantir intérpretes de Libras durante o atendimento de saúde a pessoas surdas ou com deficiência auditiva, mostra a necessidade de se estabelecer essa garantia em todo o Maranhão, de forma a promover a inclusão social dessas pessoas e garantir que elas possam ter acesso aos serviços de saúde de forma adequada e eficiente.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 –
WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 297 / 2023

*DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
NO ÂMBITO DO ESTADO DO
MARANHÃO, DO PROGRAMA “CASA
DA JUVENTUDE” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º - Fica instituído o programa “Casa da Juventude” no âmbito do Estado do Maranhão.

Parágrafo Único. O Programa “Casa da Juventude” consiste na criação de Casas da Juventude (CaJu) nos municípios do Estado do Maranhão.

Art. 2º - A Casa da Juventude (CaJu) é um equipamento voltado ao desenvolvimento da juventude no Estado do Maranhão.

Art. 3º - A Casa da Juventude tem como objetivos:

I - Realização de ações culturais para jovens;

II - Disposição de local voltado a atividades de lazer;

III – Oferecimento de cursos e palestras profissionais;



IV – Demais ações voltadas para a juventude.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 –
WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o sentido de instituir um programa para viabilizar a construção de Casas da Juventude (CaJu) no Estado do Maranhão. O equipamento tem o objetivo de promover ações culturais para os jovens cearenses. A proposta principal é instalar Casas da Juventude em todo o Maranhão para garantir a oferta de oportunidades para a juventude do nosso Estado.

Criar espaços de lazer e com mais oportunidades para os jovens é construir um futuro de mais desenvolvimento para o Maranhão. Nesse escopo, temos como ideia de que essas Casas da Juventude ofereçam ainda opções profissionalizantes, bem como voltadas ao lazer, dentre outras.

O nosso objetivo principal é garantir e fortalecer o protagonismo e gerar oportunidades para os jovens de todo o Maranhão. Desta forma, conto com o apoio dos ilustres pares dessa Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 –
WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 298 / 2023

Cria o Programa de Proteção à Policial Gestante e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Artigo 1º - Fica criado, no Estado do Maranhão, o Programa de Proteção à Policial Gestante, com vistas a assegurar o direito a uma gestação saudável.

Artigo 2º - Durante o período de gestação, a policial gestante não participará de atividades que demandem trabalho em ambiente externo à repartição, contato direto com pessoas detidas, jornada diária superior a oito horas, em período noturno, com acúmulo de funções em locais distantes ou que, de qualquer forma, ofereçam risco à policial gestante ou ao feto.

§ 1º - Fica facultado à policial gestante, no período de gestação, optar por trabalhar exercendo as funções arroladas no caput, desde que apresente documento autorizativo assinado pelo médico que acompanha a gravidez.

§ 2º - Nos casos em que a policial gestante for a única servidora disponível no momento para determinada atividade, o superior hierárquico deverá justificar, por escrito, a sua designação para as funções dispostas no caput.

Artigo 3º - Após o término da licença-maternidade, a policial terá o direito de retornar à função anteriormente exercida, preferencialmente com as mesmas atribuições, no mesmo local, equipe, jornada, horário de trabalho e benefícios que detinha antes do afastamento, devendo-se manter sua estabilidade pelo período de um ano. Parágrafo único - Fica facultado à policial, antes do término do período de um ano de estabilidade fixado no caput e mediante sua expressa manifestação, abrir mão dessa estabilidade.

Artigo 4º - É vedada a redução remuneratória da policial gestante, desde o início da gestação até o término da licença-maternidade, fazendo ela jus a todas as vantagens do cargo ou da função-atividade.

Artigo 5º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta

das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 –
WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A mudança nas escalas de trabalho nas corporações da Polícia Civil é uma demanda que há muito vem sendo pleiteada pelas servidoras da Polícia Civil do Estado do Maranhão. Nesse sentido, as mudanças nas escalas de trabalho das gestantes da corporação, visando assegurar que as profissionais sejam dispensadas de atuarem em operações, transferências de presos, plantões noturnos e outras situações consideradas inadequadas para as servidoras nessas situações.

Atualmente, independente do gênero, os policiais são submetidos a plantões normalmente de doze horas, em escalas ininterruptas, que podem acontecer em períodos noturnos ou diurnos e finais de semana, podendo ser convocados a qualquer momento para participarem de operações sujeitas à periculosidade - que envolvem risco de vida -, ou insalubres, cujas condições podem acarretar algum risco à saúde do agente.

A ausência de regulamentação específica quanto às policiais gestantes faz com que ajustes relacionados à flexibilização da escala fiquem a critério exclusivo dos superiores hierárquicos, o que nem sempre viabiliza condições isonômicas às servidoras nessa situação.

A presente proposta objetiva contribuir para com a correção dessa distorção, buscando as alterações necessárias na legislação em vigor para que o tratamento diferenciado às policiais gestantes e lactantes independa de negociações pontuais e concessões individualizadas.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 –
WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 299 / 2023

Institui o Dia Estadual da Conscientização sobre a importância da Terapia Alimentar no tratamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º É instituído o Dia Estadual da Conscientização sobre a importância da Terapia Alimentar no tratamento do Transtorno do Espectro Autista, a ser celebrado, anualmente, no dia 31 de março, data em que também se comemora o Dia Nacional da Saúde e Nutrição.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 –
WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição de saúde caracterizada pelo déficit na comunicação social – seja ela verbal ou não verbal, bem como na própria socialização em si.

Antes visto como um problema exclusivamente mental, hoje, graças à ciência, o TEA é considerado sistêmico, e acarreta diversos sintomas associados, inclusive os de trato gastrointestinal, afetando diretamente o funcionamento cerebral.

Assim, devemos chamar a atenção às necessidades nutricionais específicas de pessoas dentro do espectro autista, destacando que a nutrição é considerada a base de todo o tratamento para o autismo, mas esse fato é desconhecido pela maioria da população.

Às vezes, inclusive numa tentativa de agradar uma criança autista, as pessoas oferecem doces e alimentos com glúten, por exemplo, sem ter consciência de que isso a prejudica. Em outros casos, os próprios



pais de crianças autistas desconhecem a Terapia Alimentar e, assim, muitas perdem a chance de ter um bom salto de desenvolvimento. Quando o tratamento nutricional é aplicado corretamente, estas crianças conseguem resultados mais efetivos nas demais terapias.

Note-se que mais de 80% dos autistas têm problemas gastrointestinais, impactando de forma considerável em suas vidas, já que 90% da serotonina, neurotransmissor que confere sensação de bem-estar e interfere diretamente no humor, é produzida no intestino.

Diversos estudos mostram que intervenções nutricionais são capazes de melhorar os sintomas associados ao autismo, dando o suporte neurológico à comunicação e demais comportamentos desafiadores, como irritabilidade, agressividade e sintomas regressivos, além da melhora no ciclo do sono e a síntese dos neurotransmissores.

Assim, e considerando que as intervenções nutricionais trazem benefícios com relação ao suporte neurológico, para que o paciente avance nas demais terapias, consideramos de suma importância a conscientização da população sobre o tema. Diante das razões expostas, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 – WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 300 / 2023

*VEDA A POSSIBILIDADE
DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
NO ÂMBITO CONDOMINIAL
DECORRENTE DE BARULHO
CAUSADO POR CRIANÇAS ESPECIAIS
E DO ESPECTRO AUTISTA*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º - Veda a possibilidade de sanções administrativas no âmbito condominial decorrente de barulho causado por crianças especiais e do espectro autista.

Art. 2º - O benefício será concedido mediante a apresentação, pelo seu responsável, de atestado médico constando o C.I.D - Código Internacional da Doença ou de documento emitido por órgão oficial que comprove a condição alegada ou documento emitido por entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública no âmbito do Estado de Sergipe, que atenda pessoas portadoras do espectro autista.

Art. 3º - Está lei entra em vigor após 30 dias da sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 – WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Visando proteger os direitos das crianças portadoras do TEA elaboramos esse projeto. Acreditamos que a dignidade humana se sobrepõe diante de qualquer direito e isso se aplica a pessoas portadoras de autismo.

Foi elencado pela advogada Vanessa Ponciano a lei de proteção ao autista se sobrepõe à questão do silêncio. Isso porque alguns comportamentos são característicos da condição do autista, já vistos anteriormente, como falar mais alto, jogar as coisas no chão etc.

E assim o fazem não intencionalmente e não geram ato nocivo capaz de ser penalizado pelo condomínio, com notificações ou multas. “No Direito, nós aprendemos o seguinte: Devemos tratar os iguais na medida de sua igualdade, e os desiguais na medida de sua desigualdade”, diz a advogada, em referência à expressão de Aristóteles.

Além disso, vale ressaltar que conflitos gerados no âmbito condominial invocam o direito ao silêncio diante da suposta perturbação ao sossego causado por barulho oriundo da criança autista. Mas,

devemos lembrar que a emissão de barulho é característica comum às crianças portadoras do transtorno do espectro autista.

Na Lei 13146/2015 estão elencados os direitos das pessoas com deficiência, dentre eles: direito à moradia (artigo 31), direito a inclusão social (artigo 1º), direito a igualdade e da não discriminação (artigo 4º), dentre muitos outros.

Porém, as crianças autistas passam por crises sensoriais quando a forma que possuem para externar suas sensações, desejos e emoções muitas vezes são através de gritos, gemidos ou até mesmo chegam a se debater. Essa é a forma que possuem de exteriorizar o que não conseguem falar. Portanto, é o padrão de comportamento do autista, involuntário e espontâneo, independe da sua vontade, não podendo se caracterizar como conduta nociva consciente, incomparável equiparação aos barulhos ocasionados por pessoas com discernimento dito perfeito.

Destarte, conclui-se que não se vislumbra respaldo legal para qualquer penalidade, tanto administrativa quanto judicial, ao barulho advindo de qualquer pessoa com necessidades especiais, nem mesmo aos autistas e seus tutores.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 9 de maio 2023 – WELLINGTON DO CURSO – DEPUTADO ESTADUAL

MOÇÃO Nº 028 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art.148 do Regimento Interno, solicitamos o envio de Moção ao Sargento J. Rodrigues, pelo ato heroico No último dia 10 de abril, na creche Dinorah, na cidade de Igarapé do meio, na qual foi invadida por um homem que por lá fez ameaças de ataque àquela unidade educacional e deixando toda a região em pânico. O Sargento J. Rodrigues ao saber do ocorrido, mesmo de folga, se dirigiu até aquela cidade e em seu próprio veículo iniciou buscas ao suspeito em apoio aos policiais que ali estavam de serviço, em seguida os policiais Cabo Kleyderson, Cabo Pimenta, Soldado Letícia e Sargento R Gomes, que também estavam de folga, se juntaram a ele na missão e de forma heroica, não mediram esforços para deter essa ameaça e salvar aquelas crianças de um possível massacre.

Foram presos dois suspeitos e um deles foi reconhecido por testemunhas, ambos foram apresentados à justiça.

Essa ação foi um autêntico ato de Bravura destes nobres policiais dignos de todo o reconhecimento e aplausos., nos seguintes termos: **“A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão congratula-se com os demais brasileiros, parabenizando o Sargento J. Rodrigues pelo ato de Bravura”.**

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, em 08 DE MAIO 2023. - JUSCELINO MARRECA - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 167 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requero a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja abonada minha falta na Sessão Legislativa do dia 23 de março do corrente ano, para representar a Assembleia Legislativa do Maranhão, em reunião com o Ministro da Justiça, Sr. Flavio Dino e a Presidência do FNDE, para tratativa acerca das obras paralisadas e inacabadas do FNDE, no Estado do Maranhão.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 05 de maio de 2023. - RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual – MDB

**REQUERIMENTO Nº 168 /2023**

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requero a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja abonadas minhas faltas nas Sessões Legislativas dos dias 28 e 29 de março do corrente ano, para representar a Assembleia Legislativa do Maranhão, na 24ª Marcha dos Prefeitos, em Brasília.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 03 de maio de 2023. - RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual – MDB

REQUERIMENTO Nº 169 /2023

Senhora Presidente,

Na forma que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia (Art.132), requero a Vossa Excelência, que depois de ouvido a Mesa, seja o DESARQUIVADO do seguinte Projeto de Lei de minha Autoria:

Projeto de Lei Ordinária 1/2019 - INSTITUI COMO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO OBRIGATÓRIO NAS PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO CONHECIMENTOS SOBRE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DO MARANHÃO.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 05 de maio de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1472/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o art. 152 do Regimento Interno, requero que após a apreciação da Mesa, seja encaminhado expediente ao Governador do Estado do Maranhão, Sr. Carlos Brandão, solicitando a alteração da Lei Estadual nº 10.231/2015, conforme o Anteprojeto em anexo.

Ao longo da minha vida estudantil na cidade de Bacabal, especialmente durante o curso de Engenharia Civil, tive oportunidade de contato com uma realidade diferente da minha e observar de perto as dificuldades dos colegas de turma para chegar até a Universidade; talvez por isso a situação tenha, desde aquela época, me chamado tanta atenção.

Agora tenho nova oportunidade de contato com aquela realidade, porém agora, através do mandato parlamentar concedido em parte pelas comunidades estudantis, entre elas a universitária, posso compartilhar com os demais Deputados aquela realidade e apresentar propostas para minimizar as dificuldades dos alunos que residem numa cidade e estudam em outra, como vários de meus colegas daquela época.

O art. 206, inciso I, da Constituição Federal (CF) assegura a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”. Mais adiante, o art. 208, inciso V, do texto constitucional estabelece como um dos deveres do Estado com a educação a garantia do “acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um”.

Apesar dos avanços ocorridos ao longo das últimas décadas no processo de democratização do acesso à educação superior, entrar na Universidade e, especialmente, concluir cursos de nível superior constituem uma verdadeira saga para significativa parcela dos estudantes brasileiros, principalmente os mais carentes.

Além do funil representado pela forte disputa no acesso aos cursos das universidades públicas, pela baixa oferta de bolsas de estudo e pela necessidade de recursos para o pagamento de mensalidades em instituições privadas, muitos alunos enfrentam dificuldades de

outras naturezas, como os deslocamentos entre suas residências e os estabelecimentos de ensino, principalmente no interior do País.

Via de regra, não existem rotas regulares de transporte entre cidades de menor porte e as instituições de ensino, apesar disso, há Municípios que se incumbem dessa tarefa, por decisão própria, arcada exclusivamente com recursos dos cofres municipais; iniciativas que muitas vezes tendem ao fracasso, dadas as limitações orçamentárias da maioria dos municípios maranhenses, especialmente porque o transporte universitário em sua grande parte é de natureza intermunicipal.

Ao nosso entender, é necessária a participação do Estado no desafio de promover mais essa medida de acesso à educação superior, oferecendo suporte às Prefeitas e Prefeitos que atualmente realizam a locação de ônibus, microônibus e vans, para efetuar esse transporte de seus alunos universitários para as instituições de ensino em que frequentam.

É nesse cenário que apresento através da presente Indicação, a Proposta de Projeto de Lei em anexo, que se aprovada nessa Casa Legislativa e acolhida pelo Executivo Estadual, estabelecerá as condições da oferta desse serviço, como seus limites e os critérios de renda em favor de alunos carentes, preservando assim, os poderes, as competências, e atribuições e iniciativas do Governo do Maranhão.

A Proposta do Projeto de Lei, portanto, busca liquidar esse problema mediante a incumbência conferida ao Poder Público de assegurar o transporte de alunos de nível superior, nos termos do regulamento. Acredito que a tarefa pode e precisa ser enfrentada no âmbito do regime de colaboração entre os níveis de governo, conforme o princípio inscrito no art. 211 da CF, segundo o qual a “União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino”.

Assim, a proposição que apresento determina, com o acréscimo do art. 1º-A na Lei Estadual nº 10.231 de 24 de abril de 2015, que instituiu o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE/MA no Estado do Maranhão, que o Executivo Estadual possa assegurar a oferta de transporte universitário com o devido apoio financeiro dos cofres estaduais, em consonância com a função redistributiva e supletiva do Estado, que prevê assistência técnica e financeira aos entes subnacionais para garantir a equalização de oportunidades educacionais, conforme determina o § 1º do art. 211 da CF, promovendo articulação com os Municípios, garantindo o acesso ao ensino superior na rede pública estadual de ensino.

Para o sucesso do transporte universitário, nos termos propostos, decerto será de grande valia a experiência adquirida no transporte escolar assegurado pela Secretaria de Estado da Educação aos Municípios aos estudantes da educação básica pública, com o apoio de programas federais.

Em vista do impacto favorável do projeto para o processo de democratização das oportunidades educacionais no nível superior, solicito o apoio de meus Pares para aprovação da Indicação para que seja transformada em Proposta de Projeto de Lei, e encaminhada ao Executivo Estadual, de quem se espera integral acolhida.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 13 de abril de 2023. – **DAVI BRANDÃO FARIAS** – Deputado Estadual – Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão - PSB

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1473 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requero a Vossa Excelência que após ouvida a Mesa, seja a presente Indicação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Sr. Carlos Brandão e



ao Secretário de Educação do Estado do Maranhão, o Sr. **Felipe Camarão**, solicitando-lhes, em caráter de urgência, que seja reformada a Escola Indígena Muzuhu, situada na aldeia Recanto dos Cocais, no território indígena Krikati, localizado no município de Montes Altos. Convém destacar que a reforma da escola Muzuhu, vai garantir a permanência dos povos indígenas dentro da sala de aula, assegurando uma educação escolar de qualidade, intercultural, bilingue/multilíngue e comunitária, conforme define a legislação nacional que fundamenta a Educação Escolar Indígena, conforme determina a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Na oportunidade, conto com o apoio dos nobres colegas, pela relevância que a Indicação tem no âmbito Estadual e, aproveito para reiterar minha estima ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão**, o Sr. Carlos Brandão e ao **Secretário de Educação do Estado do Maranhão**, o Sr. Felipe Camarão, pelo comprometimento com a população do Estado do Maranhão.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 05 de maio de 2023 - RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual – MDB

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1474/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento interno deste Parlamento, requero a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Carlos Brandão, solicitando que autorize o Secretário de Estado de Infraestrutura, o Senhor Aparício Bandeira, o **alargamento e recapeamento do trecho de 40 km da MA-034, correspondente às localidades Caxias – Povoado Baú, no Estado do Maranhão.**

A presente indicação se fundamenta no fato de que naquela localidade foi desenvolvido o novo polo agropecuário da região, com elevada criação de gado e produção de soja. O que provocou o aumento do tráfego de veículos do tipo carretas e caminhões pesados, inclusive de 3 eixos, de modo que o trecho estreito atualmente presente compromete a qualidade e segurança do trânsito destes veículos.

Desse modo, a presente solicitação visa, ainda, a melhoria no desenvolvimento econômico da região, além de proporcionar uma melhor qualidade de vida para a população dos municípios circunvizinhos, pelo que solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário “Gervásio dos Santos” do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 03 de maio de 2023. - Arnaldo Melo - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1475/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alcântara**, Senhor **William Guimarães da Silva**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da

proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1476/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Apicum-Açu**, Senhor **José de Ribamar Ribeiro**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1477/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Aldeias Altas**, Senhor **Kedson Araújo Lima**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1477/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Aldeias Altas**, Senhor **Kedson**



Araújo Lima, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1478/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Alegre do Pindaré**, Senhor **Francisco Dantas Ribeiro Filho**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1479/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Parnaíba**, Senhor **Itamar Nunes Vieira**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1480/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa,

em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Anajatuba**, Senhor **Helder Lopes Aragão**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1481/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Amarante do Maranhão**, Senhor **Vanderly Gomes Miranda**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1482/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Altamira do Maranhão**, Senhora **Heilda Moraes da Silva Cutrim**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1483/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Afonso Cunha**, Senhor **Arquimedes Américo Bacelar**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1484/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Amapá do Maranhão**, Senhora **Nelene da Costa Gomes**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1485/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Anapurus**, Senhora **Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1486/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Alto Alegre do Maranhão**, Senhora **Nilsilene Santana Ribeiro Arruda**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1487/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Água Doce do Maranhão**, Senhora **Thalita E. Silva Carvalho Dias**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1488/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Açailândia**, Senhor **Aluísio Silva Sousa**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da



proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1489/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Araguanã, Senhor Flávio Ronne Amorim Muniz**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1490/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Araíoses, Senhora Luciana Maranhão Félix**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1491/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bacabeira, Senhora, Carla Fernanda do Rego Gonçalves**, solicitando a adoção de medidas no

âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1492/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacuri, Senhor Washington Luis de Oliveira**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1493/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bacurituba, Senhora Letícia Líbia Barros Costa**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1494/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu



art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Balsas**, Senhor **Erik Augusto Costa e Silva**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1495/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Axixá**, Senhora **Maria Sônia Oliveira Campos**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1496/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacabal**, Senhor **Edvan Brandão de Farias**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1497/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barreirinhas**, Senhor **Amílcar Gonçalves Rocha**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1498/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Benedito Leite**, Senhor **Ramom Carvalho de Barros**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1499/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barra do Corda**, Senhor **Rigo Alberto Telis de Sousa**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1500/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arari, Senhor Rui Fernandes Ribeiro Filho**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1501/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barão de Grajaú, Senhor Claudimê Araújo Lima**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1502/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bela Vista do Maranhão, Senhor José Augusto Sousa Veloso Filho**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor

do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1503/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arame, Senhor Pedro Fernandes Ribeiro**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1504/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Belágua, Senhor Herlon Costa Lima**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1505 /2022

Senhora Presidente,

Nos termos do referido artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, venho por este, requerer de Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Senhor Carlos Brandão e à Secretária de Estado da Educação, a Senhora Leuzinete Pereira**, solicitando-lhes que seja realizada a reforma do



Centro de Ensino Reitor Ribamar Carvalho, bem como da sua quadra poliesportiva, localizado no município de Codó/MA.

A referida demanda visa garantir melhorias e valorização para a escola, priorizando o bem-estar e segurança dos alunos, professores e demais profissionais. Ressalta-se que, a reforma do Centro de Ensino é uma reivindicação dos alunos, que buscam ter a escola como instrumento facilitador ao aprendizado, socialização e formação cultural, contribuindo para o desenvolvimento dos mesmos.

Assim, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário “Dep. Nagib Haickel”, do Palácio “Manuel Beckman”, em São Luís (MA), 14 de setembro de 2022. - **RAFAEL LEITOA** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1506 /2023

Envia mensagem ao Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, e a Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Natassia Weba Cutrim, solicitando a implantação de uma ESTAÇÃO TECH no município de Bacabal - MA.

Senhora Presidente,

CONSIDERANDO que o Programa Estação Tech permite a inclusão digital da população carente do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que o Programa Estação Tech permite a realização de atividades de formação e aproximação digital com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;

CONSIDERANDO os benefícios advindos com investimento na educação, em especial o interesse pela tecnologia e robótica, no momento hodierno de desenvolvimento digital;

Venho respeitosamente, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerer a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, e a Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Natassia Weba Cutrim, solicitando a implantação de uma ESTAÇÃO TECH no município de Bacabal – MA.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do “Palácio Manoel Bequimão”, em 24 de abril de 2023. - **Roberto Costa** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1507/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriticupu**, Senhor **João Carlos Teixeira da Silva**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO** - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1508/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Cajari**, Senhora **Maria Félix Rodrigues dos Santos**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO** - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1509/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriti**, Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO** - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1510/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cachoeira Grande**, Senhor **Raimundo César Castro de Sousa**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor



do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1511/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo de Areia, Senhor Francisco Alves da Silva**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1512/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bom Jesus das Selvas, Senhor Luís Fernando Lopes Coelho**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1513/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Jardim, Senhora Christianne de Araújo Varão**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de

casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1514/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Buriti Bravo, Senhora Luciana Borges Leocádio**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1515/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bernardo do Mearim, Senhor Arlindo de Moura Xavier Júnior**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1516/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu

art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bequimão**, Senhor **João Batista Martins**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1517/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo**, Senhor **José Farias de Castro**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1518/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Lugar**, Senhora **Marlene Silva Miranda**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1519/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Boa Vista do Gurupi**, Senhora **Dilcilene Guimarães de Melo Oliveira**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1520/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buritirana**, Senhor **Tonislei dos Santos Sousa**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1521/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cajapió**, Senhor **Marcone Pinheiro Marques**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1522/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Caxias, Senhor Fábio José Gentil Pereira Rosa**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1523/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Campestre do Maranhão, Senhor Fernando Oliveira da Silva**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1524/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cândido Mendes, Senhor José Bonifácio Rocha de Jesus**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1525/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cantanhede, Senhor José Martilho dos Santos Barros**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1526/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Capinzal do Norte, Senhor André Pereira da Silva**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1527/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carolina, Senhor Erivelton Teixeira Neves**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor



do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1528/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carutapera**, Senhor **Airton Marques Silva**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1529/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cedral**, Senhor **Fernando Gabriel Amorim Cuba**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1530/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Central do Maranhão**, Senhora **Cleudilene Gonçalves Privado Barbosa**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a

aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1531/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro do Guilherme**, Senhor **José Soares de Lima**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1532/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro Novo do Maranhão**, Senhor **Joedson Almeida dos Santos**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1533/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu



art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Chapadinha**, Senhora **Maria Dulcilene Pontes Cordeiro**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1534/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cidelândia**, Senhor **Fernando Augusto Coelho Teixeira**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1535/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Codó**, Senhor **José Francisco Lima Neres**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1536/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coelho Neto**, Senhor **Bruno José Almeida e Silva**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1537/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coroatá**, Senhor **Luis Mendes Ferreira Filho**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1538/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cururupu**, Senhor **Aldo Luis Borges Lopes**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1539/2023

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Davinópolis**, Senhor **Raimundo Nonato Almeida dos Santos**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1540/2023

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Dom Pedro**, Senhor **Ailton Mota dos Santos**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1541/2023

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Duque Bacelar**, Senhor **Francisco Flávio Lima Furtado**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor

do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1542/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Formosa da Serra Negra**, Senhor **Cirineu Rodrigues Costa**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1543/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras**, Senhor **Luiz Natan Coelho dos Santos**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1544/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Estreito**, Senhor **Leoarren Túlio de Sousa Cunha**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de



casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1545/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Esperantinópolis, Senhor Aluísio Carneiro Filho**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1546/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Feira Nova do Maranhão, Senhora Luiza Coutinho Macedo**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1547/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu

art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Fernando Falcão, Senhora Raimunda da Silva Almeida**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1548/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortuna, Senhor Sebastião Pereira da Costa Neto**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1549/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Godofredo Viana, Senhor Shirley Viana Mota**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1550/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Colinas**, Senhora **Valmira Miranda da Silva Barroso**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 1551/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Conceição do Lago Açu**, Senhor **Divino Alexandre de Lima**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 1552/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Humberto de Campos**, Senhor **Luis Fernando Silva dos Santos**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 1553/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Icatú**, Senhor **Wallace Azevedo Mendes**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 1554/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Igarapé do Meio**, Senhor **José Almeida de Sousa**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 1555/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Igarapé Grande**, Senhor **Erlânio Furtado Lula Xavier**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor



do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1556/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Imperatriz, Senhor Francisco de Assis Andrade Ramos**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1557/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Gonçalves Dias, Senhor Antônio Soares de Sena**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1558/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Edison Lobão, Senhor Geraldo Evandro Braga de Sousa**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a

aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1559/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Governador Archer, Senhora Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1560/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Nunes Freire, Senhor Josimar Alves de Oliveira**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1561/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu



art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Luiz Rocha**, Senhor **José Orlanildo Soares de Oliveira**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1562/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Eugênio Barros**, Senhor **Francisco Carneiro Ribeiro**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1563/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Newton Belo**, Senhor **Roberto Silva Araújo**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1564/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Graça Aranha**, Senhor **Ubirajara Rayol Soares**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1565/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Grajaú**, Senhor **Mercial Lima de Arruda**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1566/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Guimarães**, Senhor **Oswaldo Luis Gomes**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1567/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itinga do Maranhão**, Senhor **Lúcio Flávio Araújo Oliveira**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1568/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de João Lisboa**, Senhor **Vilson Soares Ferreira Lima**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1569/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Jenipapo dos Vieiras**, Senhor **Arnobio de Almeida Martins**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor

do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1570/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Junco do Maranhão**, Senhor **Antônio Rodrigues do Nascimento Filho**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1571/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itaipava do Grajaú**, Senhor **Jovaldo Cardoso Oliveira Júnior**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1572/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itapecuru Mirim**, Senhor **Benedito de Jesus Nascimento Neto**, solicitando a adoção de medidas



no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1573/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Jatobá**, Senhor **Carlos Roberto Ramos da Silva**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1574/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Joselândia**, Senhor **Raimundo Silva Santos**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1575/2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que

após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente à Sua Excelência o Senhor Governador do Estado, Doutor Carlos Brandão, solicitando-lhe que adote providências no sentido de encaminhar a esta Casa Legislativa Proposição de Lei que Altera a Lei nº 11.736, de 31 de maio de 2022, que Dispõe sobre a criação de Organizações Policiais Militares no âmbito da Polícia Militar do Estado do Maranhão, altera a Lei nº 8.591, de 27 de abril de 2007, a Lei nº 8.507, de 16 de novembro de 2006, e a Lei nº 11.667, de 12 de abril de 2022 (Medida Provisória nº 379, de 11 de março de 2022), (matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo), conforme anteprojeto de lei em anexo.

O anteprojeto de lei ora sugerido visa um reconhecimento aos Oficiais de Último posto da Gloriosa Polícia Militar do Estado do Maranhão, que tem 186 anos de grandes serviços prestados a sociedade maranhense. Neste sentido é o momento de reconhecer os poucos Comandantes que são escolhidos dentro de um grupo de mais 40 Coronéis, para comandar mais 10.000 mil policiais militares garantir A PAZ SOCIAL dos 7.000.000 milhões maranhenses em 217 Municípios do Estado do Maranhão.

A medida ora proposta visa também restabelecer o justo reconhecimento a alguns poucos Comandantes gerais da Polícia Militar, excluído pela **Lei nº 4.175, de 20 de junho de 1980**, que garantiu aos Coronéis que exerceram a função de Comandante Geral a gratificação de função 85% do valor do soldo, alcançando até o oficial que exerceu a função de CMT Geral até o ano de 2013.

Ademais, a Lei nº 11.736, de 31 de maio de 2022, aprovou a incorporação da Função Gratificada aos Comandantes Gerais que passaram a exercer a Função a partir de 2016, com isto ficaram excluídos Oficiais que foram grandes Comandantes Gerais no Período de 2014 e 2015, contrariando o Estatuto da Gloriosa Polícia Militar do Estado do Maranhão que Pauta, **Pundonor Militar** — refere-se ao indivíduo como militar e está intimamente relacionado à honra pessoal. É o esforço do militar para pautar sua conduta como a de um profissional correto, em serviço ou fora dele.

Desta forma, a presente proposição propõe o Reconhecimento desta Casa em **primeiro lugar** o Valor de um Comandante Militar e **segundo** fazer Justiça a quem teve dedicação a Função Policial Militar aos longos de 30 anos de bons serviços prestados a Sociedade Maranhense. Esses Grandes Comandantes que serviam com Brilhantismo suas Funções a frente da Corporação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 08 de maio de 2023. - Antônio Pereira - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Expediente lido e encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Inaugurando o Pequeno Expediente, chamando os oradores que estavam inscritos na última sessão realizada em Caxias e que foram transferidos para a presente Sessão, se manifesta esse desejo ou não, ocupar a tribuna. Primeiro inscrito da Sessão anterior, deputado Júlio Mendonça.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Bom dia, senhoras e senhores, bom dia, Senhor Presidente Rodrigo Lago, em nome do deputado Rodrigo Lago, saúdo toda Mesa, aqui presente, internautas, imprensa, senhoras, senhores, graças a Deus, estamos aqui, novamente, na tribuna desta Casa, para iniciar os trabalhos, aqui desta semana, desejo a todos e a todas um excelente trabalho, uma semana de muitas vitórias. Quero, inicialmente, fazer o



registro de dois importantes eventos no âmbito da agricultura familiar, que foi o Seminário Nacional da Agricultura Familiar, ocorrido na última sexta-feira, que eu quero parabenizar o Secretário Bira do Pindaré e todos os envolvidos direta, indiretamente, pela realização desse importante seminário com a presença dos movimentos sociais e de vários atores em nível nacional que protagonizam a política da agricultura familiar, uma política muito importante para o nosso estado. Por isso, eu quero deixar aqui o meu registro e ao mesmo tempo parabenizar dada a importância desse seminário para reacender o debate em torno da agricultura familiar no Estado do Maranhão. Nesse mesmo campo, eu quero registrar, ontem, o governador Carlos Brandão recebeu no Palácio dos Leões, com vários secretários e secretários adjuntos, a Fetaema, que é a Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Maranhão, onde também houve importante debate. À luz destes eventos eu quero aqui chamar a atenção e pedir o apoio desta Casa para a implantação da Frente Parlamentar em Defesa da Agricultura Familiar, onde nós estamos buscando congregar vários temas com relatos como agroecologia, regularização fundiária, geração de emprego e renda de uma forma sustentável nesta Casa. Essa frente nos permitirá jogar luz sobre esse debate, unir forças, e faremos a implantação por meio do Seminário da Agricultura Familiar, que provavelmente acontecerá no dia 23. Por último, aproveito esses poucos minutos aqui para registrar e agradecer ao Governador Carlos Brandão que, com o Presidente da MOB, Adriano Sarney, e também com o Presidente da Emap, Gilberto Lins, recebeu os barqueiros de Alcântara. Juntos, reconstituíram e reestabeleceram o diálogo em torno do possível aumento de passagens e, graças a Deus, as pessoas mais simples de Alcântara ainda poderão contar com o mesmo preço da passagem, uma coisa importantíssima para um momento de crise. Aumentar as passagens agora não é uma coisa boa. Então, agradeço ao Governador Brandão que atendeu a nossa solicitação e também de outros deputados aqui e dos vereadores. Eu quero aqui fazer uma menção especial à Vereadora Neca, Vereador Robson e a todos os vereadores que nos ajudaram a conduzir esse debate e também a sensibilizar o Governador Brandão que de pronto atendeu e colocou o seu governo para dialogar com os atores principais dessa pauta a fim de buscar o entendimento de uma forma que possa possibilitar que os barqueiros tenham condições de sustentabilidade do seu negócio e continuem prestando o serviço. Nós vamos acompanhar, pedir e torcer que seja cada vez melhor para a população de Alcântara e região, mas principalmente para a população de Alcântara que depende dessas passagens, depende desse transporte entre São Luís e Alcântara. Então, nosso agradecimento a todo o governo do estado, aos vereadores que estão envolvidos e aos barqueiros. Parabenizar a população por mais essa conquista. Então, aqui encerro, neste momento, as minhas palavras e agradeço a todos e a todas.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Agradeço, Deputado Júlio. Também afirmo, Deputado Júlio, que já subscrevi a Frente Parlamentar que é proposta por V. Ex.^a, importantíssima para nossa agricultura familiar. Deputado Dr. Yglésio seria o segundo inscrito. Ele está de forma remota e convencionamos que a inscrição só pode falar presencialmente. Deputado Wellington do Curso, V.Ex.^a deseja manter a sua inscrição? Feita ainda na sessão de Caxias.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Presidente, se tiver mais alguém inscrito aí, por gentileza, estou só guardando.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Tem vários. Então, eu vou incluir V.Ex.^a como último da lista e aí a gente vai seguindo.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Por gentileza, o último, mas garanta que seja até as 10h30.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Não dá para garantir, eu vou reinscrever Vossa Excelência. Tem aqui 10 inscritos, sendo que 7 são remanescentes da sessão anterior.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Não pode colocar o final dos remanescentes? O último dos remanescentes?

Pronto. Fica um consenso de justiça, fica após todos, após o último dos remanescentes.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Rafael Leitoa, Vossa Excelência vai ocupar a tribuna? Vai. Deputado Antônio Pereira não está presente. Deputada Mical, Vossa Excelência vai manter? Então o próximo será o Deputado Rafael, depois Deputada Mical. Deputado Florêncio não está presente, mas caso chegue e deseja, assim falará. Deputada Daniella está pedindo a inscrição? Será a última. Deputado Leandro Bello está ausente ainda. Deputado Arnaldo também está ausente. Deputada Ana do Gás também está ausente. Ela está presente? Deputado Leandro, Vossa Excelência ainda vai desejar ocupar a tribuna hoje? Ainda é inscrição da anterior, não é? Declina o Deputado Leandro. Deputada Ana está presente? Está online, está de forma remota. Não pode ocupar a tribuna. Então eu convindo o Deputado Rafael Leitoa por cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA (sem revisão do orador) – Bom dia, Senhor Presidente Rodrigo Lago, senhoras e senhores deputados, galeria, telespectadores da TV Assembleia. Presidente, eu venho destacar a agenda do fim de semana, no domingo, promovida no Governo do Maranhão. Tenho certeza que outros deputados, outros parlamentares também farão. Mas eu não poderia deixar de vir à tribuna para, primeiro, enaltecer a grande a grandiosidade daquela obra de engenharia. Sou engenheiro há mais de 15 anos e, quando a gente vê uma obra daquele porte, daquela magnitude, feita pelo nosso Governo com uma empresa genuinamente maranhense, a gente tem que se orgulhar. Uma obra de engenharia complexa e é por isso que essa obra era tão desejada pelos baixadeiros. Mas uma obra iniciada no governo Flávio Dino, que teve a coragem, a audácia de iniciar aquela obra. Ver aquela obra, ontem, no domingo, concluída, nos enche de muita alegria. O Governador Carlos Brandão fez questão de inseri-la nas obras que seriam dos primeiros 100 dias de governo, porque sabíamos, Deputado Cláudio Cunha, a necessidade da conclusão daquela obra para todos os baixadeiros. E digo que não só para a Baixada. Com esta obra nós abrimos um portal para o turismo do Maranhão inexplorado, que é a Rota dos guarás, que eu, particularmente, conheço ainda pouco. Conheço muito Mirinzal, Cururupu, mas não conheço Guimarães, que é uma das principais praias da Baixada, cidade natal do nosso amigo Bráulio, e que guarda Deputado Neto Evangelista, um dos tesouros históricos da nossa nação, do nosso país, pois é a praia da Araoca, onde naufragou o navio do poeta Gonçalves Dias. Olha o potencial turístico do nosso estado se abrindo mais uma vez. E você colocando aqui no GPS, do Porto do Cujupe até a praia são apenas 120km, Deputado Osmar, que também é daquela região. Ou seja, com esta obra, além de trazer todos os benefícios inerentes a uma rodovia e uma ponte, como saúde, como transporte de pescado, a gente abre uma porta para o turismo. Nós já temos os nossos Lençóis Maranhenses. Nós temos a Chapada das Mesas. Nós temos diversos balneários em várias regiões da bacia do Parnaíba, da bacia do Mearim. E agora a gente abre uma porta de turismo não só para o Brasil, mas para o mundo, pois com esse encurtamento da distância fica muito mais fácil termos também investidores que possam investir naquela área. Gerando emprego, gerando renda, desbravando o nosso Maranhão e o nosso Litoral, que é riquíssimo, um dos maiores do Brasil. E mostrando também a nossa biodiversidade com preservação, mas, acima de tudo, trazendo também desenvolvimento econômico para aquela região. Então é uma obra que nos enche de muito orgulho e sabermos que estamos aqui, desde sempre, defendendo que a gestão do Governador Carlos Brandão é uma gestão que é voltada, de fato, para os municípios, a gente percebeu ali que é uma obra que impacta em mais de uma dezena de municípios, quase 40 municípios. E nós pudemos perceber também, deputado Zé Inácio, V.Exa. que é de Bequimão, V.Exa. que é filho dali e tenho certeza que se orgulhou bastante, diversos prefeitos, diversos vice-prefeitos, diversos vereadores, mas, acima de tudo, o povo da Baixada que pôde comemorar aquela obra sendo entregue na sua totalidade. A rodovia sinalizada, segundo o prefeito e não me recordo agora quais os municípios, que eram vários prefeitos, lembrei, o prefeito Amauri, lá de



Mirinzal. A estrada está muito boa, a estrada está beleza demais. Mas ela é bonita é à noite, que a gente consegue ver a sinalização daquela estrada. Um padrão de rodovia federal, diga-se de passagem, acima de tudo, feito no inverno por empresas do nosso estado, isso também tem que ser ressaltado. Porque, muitas vezes, a gente acredita que só empresas de fora, deputado Zé Inácio, possam fazer obra daquela magnitude. É uma ponte quase 600 metros de extensão e que está lá atendendo a nossa região da Baixada. Então fiquei imensamente feliz como político, como engenheiro e, acima de tudo, como maranhense, porque nós precisamos potencializar as nossas riquezas. Nenhum litoral do Brasil tem o que nós temos, deputado Ricardo Arruda, e o governador Carlos Brandão abre a porta, e, ontem, comemoramos o Dia Nacional do Turismo, vale destacar isso também. Gostei muito também, inclusive já aqui a publicidade do governo com relação ao turismo trazendo a Rota dos Guarás foi muito forte, inclusive naquela ocasião, e que, por meio da Secretaria de Turismo, pedi, deputado Wellington do Curso, Vossa Excelência, que é presidente, deputado Wellington do Curso, deputado Wellington, Vossa Excelência, estou me dirigindo a palavra a Vossa Excelência, que como presidente da Comissão de Turismo façamos também uma audiência pública, naquela região, para potencializar ainda mais, para noticiar o encurtamento dessa distância para que a gente possa potencializar a Rota dos Guarás, cada vez mais, em ser um polo do turismo do nosso estado. Então, Senhor Presidente, seriam essas as minhas palavras, são os dados técnicos da obra todos nós já conhecemos, fiquei muito feliz e queria apenas fazer esse destaque, na manhã de hoje.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço ao nosso líder, deputado Rafael Leitao, convido a deputada Mical Damasceno, cinco minutos, sem direito a apertes.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (sem revisão da oradora) - A Deus seja a glória! Senhor Presidente, Mesa Diretora, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, funcionários da Casa, imprensa. O que me trouxe, mais uma vez, a esta tribuna, hoje, eu olhando aqui a Ordem do Dia, eu vi aqui um projeto de resolução de autoria do Deputado Cláudio Cunha. Deputado, eu queria um minuto aí da sua atenção. Eu aqui olhando que é de sua autoria o projeto que concede o título de cidadão ao senhor Ricardo Capelli. Eu quero aqui dizer aos nossos nobres colegas que não é possível que nós vamos votar aqui a favor e aprovar o título de cidadão para esse camarada Ricardo Capelli, que não tem nenhum respeito por mulheres. E eu aqui estou aqui de testemunha. A gente aprova título de cidadão para pessoas de bem, para homens de bem, mas um camarada que inviabiliza. A gente luta, nós somos 12 mulheres aqui e eu quero saber se minhas colegas deputadas vão votar a favor desse título de cidadão para esse camarada, porque eu já sofri por parte dele violência política. Então, eu quero pedir, já que foi aprovada aqui pela CCJ, para que a gente não aprove o título de cidadão para esse cidadão chamado Ricardo Capelli. Um camarada desses não merece nenhum tipo de honraria. Cidadão maranhense a gente dá honraria é para cidadão de bem. E é isso que eu quero pedir aos novos colegas deputados e as minhas amigas deputadas, minhas colegas deputadas. Ele me atrapalhou, um sujeito arrogante que me inviabilizou quando exercia função aqui no estado do Maranhão. São essas minhas palavras, senhor presidente. E aí eu encerro dizendo a todos V. Ex.^{as} e pedindo que reflitam bem na questão desta indicação de título de cidadão para esse senhor.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Consulto o Deputado Florêncio Neto se ainda deseja manter a sua inscrição. Deputado Florêncio, V. Ex.^a estava inscrito na sessão de Caxias, e foi transferido para a sessão de hoje. Eu consulto se V. Ex.^a está mantendo ou se declina. Declina.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL LEITOA - Com a palavra, o Deputado Rodrigo Lago, por cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Excelentíssimos Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, senhor presidente em exercício nesta sessão, Deputado Rafael Leitao,

membros da imprensa, da galeria, internautas que nos acompanham. Ocupe a tribuna, Deputado Rafael, nosso líder do governo, Deputado Júlio Mendonça, que é da Baixada e teve uma grande votação na Baixada, para fazer um registro muito importante, meu vice-líder, Deputado Zé Inácio, que foi a inauguração da MA que dá acesso para a ponte Central-Bequimão, no domingo passado, pelo Governador Carlos Brandão. Uma obra importantíssima, uma obra redentora para aquela região. Queria fazer um registro também muito importante e destacar o discurso do Senhor Governador Carlos Brandão que, ao inaugurar esta obra, fez importantíssimo registro da ponte Central-Bequimão. Deputado Ricardo Arruda, era um sonho de décadas a ponte agora Antônio Jorge Dino, promessa de muitos políticos que por ali passaram. Prometeram também o ex-governador Flávio Dino e o atual Governador Carlos Brandão em campanha, e a obra foi feita, apesar de muitos não acreditarem, Deputado Zé Inácio, mas a obra foi feita, e o Governador Carlos Brandão fez um importantíssimo registro agradecendo, parabenizando a coragem do ex-governador Flávio Dino por colocar a primeira estaca daquela ponte, Deputada Andrea. E a ponte é hoje realidade. A ponte hoje existe. E o Governador Carlos Brandão mostrou que ele, de fato, é um governo de continuidade, porque o governador Flávio Dino entregou a ponte e, em seguida, ao passar, ao transmitir o Governo do Estado ao Governador Carlos Brandão, ele não apenas deu continuidade como entregou a obra. Agora, de fato, a obra é realidade. A estrada interliga duas importantes regiões do nosso estado, garante o desenvolvimento econômico daquela região com o turismo. Então eu queria aqui parabenizar o nosso Governador Carlos Brandão por entregar essa importante obra e fazer também esse pequeno registro. Um registro que demonstra a união desses dois grandes líderes do nosso estado. O Flávio Dino cumpre agora sua missão no Governo Federal como ministro do Presidente Lula; e o Governador Carlos Brandão continua o seu legado aqui no nosso estado, continua sua obra com muitas entregas. Como vários exemplos que podemos citar: restaurantes populares eram 102 quando o Governador Flávio Dino deixou o governo, hoje já são mais de 170. Significa que o Governador Carlos Brandão continuou esse programa de segurança alimentar, o maior do Brasil, continua suas obras de infraestrutura. Então é esse reconhecimento que faço aqui ao povo do Maranhão, parabenizando o Governador Carlos Brandão. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RAFAEL LEITOA - Passo a palavra à Deputada Cláudia Coutinho por cinco minutos, sem direito a apertes.

A SENHORA DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO (sem revisão da oradora) - Bom dia. Primeiramente, gostaria de agradecer a Deus por mais uma oportunidade de estar aqui, e cumprimentar a Mesa Diretora, em nome do Presidente Rodrigo Lago, cumprimentar todos os deputados estaduais aqui presentes. Gente, o motivo da minha subida aqui, nessa tribuna, é para fazer um agradecimento a todos os deputados estaduais pela Assembleia Itinerante. Realmente são de suma importância essas assembleias nas regiões do nosso estado, pois nos aproxima do cidadão e isso faz com que olhamos e ouvimos também, olho a olho, cada cidadão, cada representante dessas regiões, as suas reivindicações e até mesmo as suas críticas. Quero aqui também parabenizar o Governador Carlos Brandão pelas inaugurações na nossa cidade de Caxias, inauguração da Casa da Mulher, inauguração do Centro de Ensino Thales Ribeiro com uma reforma de primeiro escalão, uma reforma excelente na nossa educação. Uma escola bem antiga da nossa cidade que já merecia realmente esse olhar carinhoso por parte do Governo do Estado. Quero também aqui falar da importância da Secretaria da Mulher, da Casa da Mulher Maranhense na nossa cidade, que não só vai atender nossa cidade, mas vai atender as mulheres de toda nossa região leste. E essa Casa, quero também aqui parabenizar a companheira Daniella que muito se esforçou também para a realização desse sonho. Quero parabenizar também a Secretária da Mulher, Abigail Cunha, nossa companheira de parlamento também. Quero parabenizá-la pela maestria com que vem conduzindo aquela pasta. E dizer que essa Casa da Mulher Maranhense significa muito para as mulheres daquela região. Pois todos os instrumentos, ali instalados naquela Casa,



irão, sim, encorajar muitas das nossas mulheres a ir lá e denunciar seus agressores, porque sabemos que muitas sofrem silêncio por não ter um apoio e a coragem de lá chegar e denunciar, e lá, sabendo dos serviços que lá estão instalados, ir, sim, dar coragem a essas mulheres. Quero também parabenizar o prefeito Fábio Gentil pela grande obra, uma obra que foi dado início esse sonho, no seu primeiro ano de mandato, que foi o Shopping Popular, esse Shopping ele significa muito para nós, para todos nós, para o centro da nossa cidade de Caxias, porque lá, além de dar dignidade a todos os vendedores ambulantes, embelezou muito o centro da nossa cidade. Quero aqui também, dizer que uma das entregas das casas Minha Casa é 10, também quero parabenizá-lo, porque não existe um momento mais feliz do que aquele que a família recebe a sua chave da sua nova casa, sabendo que vai ter um lugar digno, digno pra se morar, a família agradecendo àquele momento especial e sabendo que dali pra frente ela tem, sim, um lugar digno e humano que todo ser humano merece viver, que é morar dignamente. Eu me lembro quando foram as primeiras casas que foram dadas no governo do tão saudoso Humberto Coutinho, Minha Casa, Minha Vida, onde foram entregues várias casas e aí não tem preço, realmente, não tem preço, a gente entregar uma chave, colocar uma família que morava na sua casa de taipa, colocá-la numa casa de alvenaria, uma casa dando-lhe toda a qualidade que um ser humano merece. Quero aqui também, falando da Casa da Mulher, quero dizer às Vossas Excelências, que essa Casa para nós, principalmente nós, mulheres, que estamos na política, ela também representou muito, estou muito feliz com a inauguração da Casa da Mulher Maranhense. E espero, que, realmente, todo nosso estado, todas as nossas regiões sejam agraciadas com essas Casas. Quero também aqui, para terminar aqui, só mais um minutinho, que, por meio, realmente, da união, da unidade, a gente pode, sim, fazer muito para o nosso povo, para o nosso povo e, deputada Daniella, vamos continuar unidas em prol das mulheres, em prol da nossa Região Leste, em prol do nosso Maranhão. Meu muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço à deputada Cláudia, tempo que também parabenizo tanto a deputada Cláudia como a deputada Daniella, que muito bem receberam os colegas deputados e deputadas, na cidade de Caxias, na Sessão histórica que realizamos na sexta-feira passada. Convido o deputado Zé Inácio, 5 minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, demais colegas deputados e deputadas, a imprensa que nos acompanha. Subo, mais uma vez, à tribuna, desta vez para destacar um momento histórico, um momento que já foi destacado por alguns parlamentares hoje, nesta tribuna, mas um momento que nós não poderíamos deixar também de fazer um registro tão importante da história política do nosso estado, que foi a inauguração da MA 211, que garante os acessos de Bequimão a Central, ligando a ponte sobre o Rio Pericumã. A felicidade é imensa por estar aqui falando da inauguração dessa tão importante obra. Nós presenciamos a população de diversos municípios daquela região no último domingo, comemorando aquilo que era uma espera de décadas, como foi dito aqui. Há mais de 50 anos, Deputado Arnaldo Melo, em 1970, o então Governador Antônio Dino idealizou aquele acesso e, passados muitos anos depois, essa obra se torna uma realidade. Vários políticos da região do nosso estado lutaram para esse sonho se tornar uma realidade. Eu fui um deles, eu lembro que não só travei essa luta como fiz registros nos nossos programas eleitorais. Em 2010, fiz um programa eleitoral reivindicando essa ponte. Em 2014, fiz um programa eleitoral durante a campanha reivindicando essa ponte. Em 2018, já fizemos comemorando a construção da ponte e reivindicando a estrada em 2022. A luta de várias lideranças não seria concretizada se não tivesse a determinação e o empenho do Governador Flávio Dino que, assim que assumiu em 2015, determinou o levantamento técnico da obra. Eu tive a oportunidade, Deputado Rodrigo Lago, Deputado Rafael, assim que assumi o mandato em 2015, nos primeiros dias, já fiz discurso cobrando essa ponte. Em março, fomos às margens do rio Pericumã, eu, o então Prefeito Zé Martins e o atual prefeito que, naquela época, também era prefeito de Mirinzal, Amauri, e lá tivemos que ir de trator com os técnicos que foram fazer o

primeiro levantamento. Assim, se passaram esses anos todos, mas a obra foi concluída, foi construída a ponte. E o Governador Brandão garante o acesso a uma estrada, uma MA de alta qualidade, que vai encurtar a distância entre as cidades daquela região e a nossa capital. Então, é um momento da história do nosso estado quando nós tivemos grandes homens comprometidos com obras estruturantes no nosso estado e que a gente não pode deixar de destacar. Então parabéns ao Governador Brandão que esteve na inauguração, percorreu, acompanhado de várias lideranças políticas daquela região. Só deputados confirmaram presenças foram quinze, vários prefeitos, vice-prefeitos, vereadores. E fizemos uma grande caminhada até a cidade de Bequimão onde pudemos festejar com a população de todas as regiões do nosso estado. Tinha liderança comemorando esse grande feito do Governador Carlos Brandão. E nos orgulha muito fazer parte dessa história. E nós, agora, temos que continuar na luta por outras melhorias na região do litoral ocidental, na região da Baixada, para que, de fato, em todos aqueles municípios possam ser integradas as potencialidades de fortalecimento do turismo, do fortalecimento da extração do pescado, da agricultura familiar, e eles possam ser potencializados. E para isso nós precisamos de mais infraestruturas que possam fortalecer os potenciais daquela região. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço ao Deputado Zé Inácio. De fato, é uma obra muito importante. Convido o Deputado Wellington por cinco minutos, sem direito a apartes. Só dará o tempo do Deputado Wellington e, depois, da Deputada Daniella para passarmos à Ordem do Dia.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, demais Membros da Mesa, senhoras e senhores deputados, internautas, telespectadores que acompanham através da TV Assembleia, o nosso mais cordial bom-dia. Que Deus seja louvado. Primeiro lugar, destacar a Assembleia em Ação, a Assembleia Itinerante na cidade de Caxias e parabenizar a Deputada Cláudia Coutinho. Cláudia Coutinho, muito obrigado pela receptividade, pelo carinho. Em nome da senhora também agradecer a doutora Cleide Coutinho e o nosso saudoso Humberto Coutinho. Não tinha contato com a senhora. Conheci agora no parlamento, mas tenho um carinho e respeito muito grande. V. Ex.^a é muito carinhosa, muito atenciosa com todos nós, em especial, com o professor e Deputado Wellington do Curso. Deputada Daniella, de forma especial, já agradeço a Deputada Cláudia Coutinho e agradecer a V. Excelência, que é uma parlamentar do mandato anterior com o Deputado Wellington do Curso. Minha amiga particular, minha irmã, tenho um carinho, respeito, admiração por V. Excelência. E em duas oportunidades, na Assembleia Legislativa, na tribuna desta Casa, eu subi para defendê-la. A primeira vez foi de uma perseguição que V. Exa. sofria no município de Tuntum. Subi uma segunda vez para defendê-la novamente. Eu estava em um evento em Urbano Santos, sai cortando por dentro, até chegar em Peritoró para ir à cidade de Tuntum, num evento que V. Exa. estava realizando com o então vice-governador Carlos Brandão. Capotei o carro chegando na cidade de Tuntum, porque eu havia feito um compromisso com V. Exa. que eu iria prestigiá-la, e fui prestigiá-la. Então eu tenho um carinho muito especial por V. Exa. Hoje, V. Exa. está num matrimônio sólido com o amigo Fábio Gentil. Fiz parceria com a Amanda Gentil para deputada federal. Não tinha um candidato a deputado federal. A única pessoa que eu apoiei e fiz parceria foi com a Amanda Gentil. E tenho um carinho especial pela Amanda Gentil, pelo Fábio Gentil. Já defendi por duas oportunas também a prefeitura de Caxias diante denúncias infundadas do ex-deputado Adelmo Soares. Então, nosso respeito a todos vocês e obrigado pelo carinho, a forma como nos receberam na cidade de Caxias. Parabéns a Presidente Iracema, Mesa Diretora, todos os deputados que participaram da Assembleia Itinerante na cidade de Caxias. Aproveito a oportunidade também, Senhor, para destacar uma reunião que tivemos na cidade de Barreirinhas, na manhã de ontem. E a destacando que não foi uma reunião da Comissão de Turismo desta Casa, não tivemos nenhuma reunião ainda e aproveito para destacar aqui faremos a criação do grupo no WhatsApp da Comissão de Turismo da Assembleia, que nós temos como vice-presidente, não está no Diário



Oficial ainda, mas temos como vice-presidente da Comissão deputada Vivianne. Deputada Vivianne, como vice-presidente da Comissão de Turismo e que nós marcamos nossas reuniões, como já estava programado, todas as terças-feiras para deliberar sobre a Comissão de Turismo da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. E ontem na cidade de Barreirinhas nos reunimos com trade turístico, com os vereadores na Câmara Municipal. E eu quero agradecer, primeiramente, à vereadora Irlanda, que é a vereadora presidente da Câmara Municipal de Barreirinhas e todos os vereadores que, unanimemente, participaram dessa reunião na Câmara de Vereadores. Agradecimento especial também à advogada Corina, altamente atenciosa, aplicada, dedicada, sensível à causa do trade turístico da cidade de Barreirinhas. E fomos a convite do trade, da Corina, da Priscila Araújo, que é coordenadora do Projeto “Nós Apoiamos Mandacaru”. Representando as Cooperativas de Transportes Turísticos, o Joacir Fábio, Teotônio Júnior, Wellington Maravilha, Justino Júnior, Associação de Agentes Turísticos de Barreirinhas, o Valério Araújo, Roberto Rodrigues a todos que fazem parte do trade turismo de Barreirinhas e o amigo Gilvan, também, que nos ofereceu o almoço na sua casa. Então, agradecer a todos. Qual o objetivo da reunião em Barreirinhas? Para tratar sobre o turismo na região do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. E a utilização de UTVs e de veículos que adentram o Parque se não tinham fiscalização. Responsabilidade do ICMBIO, Governo Federal. Responsabilidade do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, nos pequenos lençóis e, responsabilidade também dos municípios que envolvem, estão dentro do Parque dos Lençóis Maranhenses, a cidade de Barreirinhas, de Santo Amaro e de Primeira Cruz. Deputado Wellington, e os demais municípios? Fazem parte dos pequenos lençóis. Como Paulino Neves e também a cidade de Tutóia. Então, qual objetivo? Discutir as ações que precisam ser feitas, a regulamentação que precisa ser feita na região. Qual a reclamação do trade de turismo. Inclusive fecharam a cidade, realizaram uma manifestação pacífica para chamar atenção da Prefeitura, da Câmara Municipal, da sociedade maranhense, dos meios de comunicação, que os UTVs estão invadindo as dunas, invadindo os lençóis, invadindo as lagoas, sem nenhum tipo de regulamentação. Hoje, o que tem de mais avançado, regulamentação na cidade de Santo Amaro, inclusive, participou da audiência o Secretário de Turismo de Santo Amaro. Entendam, não é a intenção, o objetivo não é proibir, pelo contrário, informação infundada, não é proibir a utilização de UTV, nada disso. É a regulamentação para a utilização, não só de UTVs, dos demais transportes e também garantir a utilização do quadraciclo para os nativos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Vou finalizar, presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO -... a Deputada Daniella... ocupar o tempo...

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Os nativos, aí teremos a oportunidade de deliberar sobre esse tema com mais ênfase. Muito obrigado pela atenção, presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Convido a Deputada Daniella, por cinco minutos, sem direito a aparte. A última oradora inscrita. Os demais inscritos serão transferidos para próxima Sessão.

A SENHORA DEPUTADA DANIELLA (sem revisão da oradora) - Senhor presidente, senhoras deputadas, senhores deputados, galeria, imprensa, telespectadores que nos acompanham pela TV, internautas, meu cordial bom dia a todos. Hoje, eu venho à tribuna com um sorriso estampado no rosto, Deputado Rafael, um sorriso de quem está muito feliz de ver o Maranhão avançar, o sorriso de quem está muito feliz por ter tido a oportunidade de receber a Assembleia Legislativa na nossa Princesa do Sertão, na nossa querida Caxias. Um momento, com certeza, único, que ficará marcado não só na memória de todos os caxienses, mas também no coração dos caxienses, no coração dos deputados e deputadas que puderam estar presentes e acompanhar esse importante momento para o leste do nosso estado. Para nós, foi

um prazer muito grande poder receber este Parlamento e discutir pautas importantes para o estado do Maranhão. Caxias, por um dia, se tornou a capital do nosso estado e lá, durante a nossa sessão, quero aqui fazer menção à Deputada Cláudia Coutinho, uma grande parceira de luta, que comigo lutou para que este momento acontecesse dentro da nossa cidade. Agradecer aqui também a todos os colegas parlamentares que aprovaram por unanimidade para que a Assembleia acontecesse na cidade de Caxias. Também a nossa presidente pela sensibilidade de levar a Casa do Povo para mais perto do povo. E é claro, em nome da nossa presidente, agradecer a todos os funcionários deste Poder que fizeram uma verdadeira força-tarefa para que tudo desse certo, para que tudo desse certo, para que tudo saísse como tivesse de acontecer e para que a sessão não deixasse nada a desejar do que acontece aqui dentro de São Luís. Eu quero ressaltar, nesta importante oportunidade, e também agradecer ao presidente da Câmara Municipal da cidade de Caxias. Em seu nome, agradeço a todos os vereadores do município pela receptividade, por emprestarem a sua Casa para que nós pudéssemos estar lá naquele momento defendendo os interesses do povo do Maranhão. Deixo aqui a minha sincera gratidão ao presidente e a todos os vereadores, e a todos os funcionários do Parlamento Municipal da cidade. Agradecer toda a receptividade do nosso prefeito de Caxias, Prefeito Fábio Gentil, que foi um grande entusiasta para que esse momento acontecesse. Então, externo e agradeço, deixo aqui também registrada a minha gratidão e falar também sobre esse importante momento. Quando eu falo do último final de semana, da sessão itinerante, eu falo em levar ainda mais informação, eu falo em levar ainda mais dignidade para a população, eu falo em movimentar a economia da cidade porque a cidade realmente foi movimentada, todo o comércio local, a rede hoteleira, os restaurantes, enfim, foi um grande movimento dentro da nossa cidade. Também quero fazer menção às importantes obras que foram inauguradas no sábado, obras inauguradas pela gestão municipal, obras inauguradas pelo governo do estado. Nós tivemos uma das maiores obras da gestão do Prefeito Fábio Gentil inaugurada no último sábado. Eu disse que nós fechamos a semana do trabalhador com chave de ouro, homenageando aqueles que trabalham sol a sol todos os dias, que são os trabalhadores informais, os vendedores ambulantes que trabalhavam todos os dias debaixo de sol e debaixo de chuva e que, por meio do olhar sensível do Prefeito Fábio Gentil, hoje têm um lugar digno para se trabalhar, e o povo tem realmente um lugar a contento para frequentar. E a economia, com certeza, do município vai movimentar, vai gerar mais emprego, vai gerar mais renda. E a gente fica muito feliz em ver o prefeito investindo nisso. Um prefeito que pensa realmente nas pessoas. Na oportunidade, entregamos dez casas populares pelo projeto Minha casa é 10. Casas feitas com recursos totalmente oriundos do município. Não há investimento. Casas gratuitas para a população de baixa renda. Inauguramos também obras do Governo do Estado com uma obra muito importante. Não é segredo para ninguém que eu sou uma grande entusiasta e que eu realmente travo uma batalha contra a violência contra as mulheres dentro do Estado do Maranhão. E fico feliz em saber que o Governador reconhece o nosso trabalho e reconhece, acima de tudo, a importância que nós mulheres temos, que nós mulheres precisamos realmente ter instrumentos de defesa. E, lá em Caxias, nós inauguramos a segunda Casa da Mulher Maranhense do Estado do Maranhão, a primeira da gestão do Governador Carlos Brandão. Com certeza, um grande instrumento de defesa para nós mulheres, uma ferramenta que vai fazer a diferença na vida das mulheres em estado de vulnerabilidade. Inauguramos escolas, escolas do estado, também, como a escola Teles Ribeira. A gente pôde ver no rosto dos alunos que lá estavam a alegria de poder ter uma escola, uma escola moderna, uma escola bonita, para poder estudar. E por aí não para. O nosso governador não parou durante todo o final de semana. De Caxias, já seguiu a Codó para inaugurar também importantes obras na cidade de Codó. No domingo se movimentou para o outro lado do estado, onde esteve lá na MA-211, inaugurando a Ponte Antônio Jorge Dino. Com certeza, uma ponte que vai impulsionar muito a economia, que vai ajudar muito os moradores e os visitantes daquela localidade. Quero deixar aqui os meus parabéns ao Governador Carlos Brandão, pelo grande trabalho



que vem fazendo em tão pouco tempo de governo dentro do estado do Maranhão. E hoje a minha fala é uma fala somente para externar aqui a minha gratidão. Quando a gente tem que defender, quando a gente tem que aplaudir, quando a gente tem que agradecer, eu estou aqui para fazer uso da tribuna, para fazer isso. E, nesse momento, realmente eu externo na minha gratidão a toda essa Casa, os meus parabéns ao Prefeito de Caxias, Fábio Gentil e os meus parabéns ao nosso Governador Carlos Brandão. Dias de luta e dias de glória. Gente, muito obrigada, que Deus nos abençoe.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu agradeço a Deputada Daniella, ao tempo que a parabenizo também, Deputado Daniella, assim como fiz em relação à Deputada Cláudia Coutinho, pela excelente receptividade que teve toda essa Assembleia Legislativa, tanto os deputados e deputadas como também o corpo funcional aqui da Casa, que permitiram uma sessão histórica na cidade de Caxias. Encerramos o Pequeno Expediente. Estavam inscritos ainda o Deputado Cláudio Cunha, o Deputado Nagib e a Deputada doutora Vivianne, todos transferidos para a próxima sessão, se assim desejarem na oportunidade. Também, ao mesmo tempo, informo que se desejarem falar ainda hoje, ocupar a tribuna ainda hoje, dialoguem com os líderes dos blocos para que ocupem o tempo dos blocos.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Anunciada a Ordem do Dia: Projeto de Resolução nº 008/2023, de autoria do deputado Cláudio Cunha, (lê). Parecer favorável.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO – Senhor presidente?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputada Mical?

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (Questão de Ordem) – Sim, questão de ordem, senhor presidente. Eu já subi à tribuna referente a esse Projeto de Resolução, de autoria do deputado Cláudio Cunha, o meu voto é contrário.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Chegaremos a oportunidade da votação, deputada Mical, estamos primeiro anunciando Projeto. Mas, na oportunidade, de V. Ex.^a terá oportunidade de manifestar seu voto. Lendo novamente, Projeto de Resolução nº 008/2023, de autoria do deputado Cláudio Cunha que concede Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Ricardo Garcia Capelli, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e voto do relator deputado Neto Evangelista. Inscrito para discussão, o deputado Cláudio Cunha, a quem convido a ocupar a tribuna, com direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA (sem revisão do orador) - Senhores deputados, galeria, imprensa e quero dizer que nós estamos num Parlamento. O Parlamento ele tem que ter essas discussões, gente que é contra, gente que é a favor. E eu sou um homem público, prefeito, por 2 mandatos, e eu nunca, senhor presidente, governei para os meus amigos, eu governo para uma população, quando prefeito, meu mandato de deputado não é para beneficiar os meus amigos, eu não teria motivo nenhum no campo pessoal para fazer um Título de Cidadão ao Ricardo Cappelli, não tenho relações de amizade, não tenho por ele, assim, algo que pudesse dentro da pessoalidade ou porque ele me fez mal ou me fez bem. O Ricardo Cappelli, olha só, foi secretário-chefe de representações do governo DF, pelos anos 2015, 2020. Secretário de Comunicação no estado do Maranhão pelos anos 2021, 2022. Nas últimas atividades do Ricardo Cappelli, como Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, esteve em defesa das ações públicas num benefício direto ao nosso estado, Cappelli também foi responsável pela divulgação das belezas naturais do turismo no Maranhão. Para o resto do Brasil e para o mundo. Teve um aumento significativo no turismo do estado. Então, ele é um homem, independente da sua naturalidade, que é Rio de Janeiro, podia ser até dos Estados Unidos, mas que aqui no Maranhão quando esteve, prestou

bom serviço ao Estado. Claro que desagradou, na atividade política, quando se exerce um cargo no Executivo, está ali o secretário, está ali o governador, para dizer muito sim, está ali também um secretário para dizer muito não, para desagradar. Então, aqui eu não estou jogando flores e nem confete, estou fazendo jus a um homem que se dedicou nos últimos anos a prestar bons serviços ao estado do Maranhão.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA – Deputado, conclui. Me conceda 1 minuto de aparte, por favor.

O SENHOR DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA - Pois não, deputado Júlio.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (aparte) - Deputado Cláudio Cunha, eu quero parabenizá-lo pela excelente defesa, colocando a figura pública para além da questão pessoal. Eu, particularmente, em vários momentos, divergi do senhor Ricardo Cappelli. Discutimos, divergimos. Mas o que está aqui sendo colocado por V. Ex.^a é o homem público e o serviço prestado pelo Maranhão. Eu acho que essa Casa precisa analisar não sob a ótica da relação pessoal ou de uma casualidade. É necessário compreendermos qual o papel desta Casa e, nesse sentido, eu acho que o senhor está de parabéns com a defesa porque está falando da pessoa pública e do serviço prestado pelo Maranhão.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (aparte) – Deputado Cláudio Cunha, um aparte, por favor. Eu quero aqui dizer que eu não tive nenhum problema pessoal com o Ricardo Cappelli, de maneira nenhuma. O que eu estou falando é que eu sofri violência política enquanto mulher. Teve um tempo no governo Flávio Dino em que ele ficou responsável pela questão das emendas impositivas. E o que tem a ver com problemas pessoais? Eu não estou falando de problema pessoal, Deputado Julinho, eu estou falando da questão de política, da questão do meu mandato, pois ele me inviabilizou e não foram pagas as minhas emendas. Então, se esta Casa tem respeito pelas mulheres e pretende melhorar a questão da participação da mulher na política, então não vote a favor da aprovação do título de cidadão a esse senhor. É somente isso. O que tem a ver problema pessoal aqui? Não estou falando de problema pessoal, eu estou falando dentro do meu mandato, de uma situação que aconteceu para serem liberadas as minhas emendas impositivas e mesmo as impositivas que não foram pagas aqui no estado do Maranhão. Não tem nada a ver com problema pessoal, é problema realmente de cunho político.

O SENHOR DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA – Deputada, há pluralidade e a gente aceita os seus argumentos, mas quero dizer também que eu fui presidente de um consórcio de prefeitos na região do litoral que acaba de ser beneficiada pelo então Governador Flávio Dino e pelo então atual Governador Brandão. Fui presidente do Conguarás, procurei o Ricardo Capelli 50 mil vezes, ele nunca me atendeu, mas não é por isso que vou me omitir de reconhecer o grande trabalho que ele exerceu dentro deste estado.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA (aparte) - Deputado Cláudio Cunha, primeiro cumprimentar V. Ex.^a pela autoria do projeto de lei. De fato, o Secretário Ricardo Capelli, hoje Secretário-Executivo do Ministro da Justiça, fez um grande papel no Maranhão. Parabenizar a V. Ex.^a pela iniciativa, ao tempo também que cumprimento o Deputado Rodrigo Lago pelo Projeto de Resolução que concede a Medalha Manuel Beckman. Ricardo não fez só apenas um trabalho no Maranhão, mas também ajuda muito hoje o Ministro Flávio Dino conduzindo e ajudando as políticas públicas inerentes ao Ministério. Quando secretário da Comunicação aqui no estado do Maranhão, conseguiu de fato fazer com que o povo do Maranhão tivesse as informações necessárias do governo. Ajudou muito a conduzir também a eleição e na recondução ao governo do Governador Carlos Brandão. Então, são muito meritórias as duas homenagens: primeiro, a do Título de Cidadão Maranhense e, segundo, a Medalha Manuel Beckman, maior honraria do Poder Legislativo do Estado do Maranhão. Alguém que tanto contribuiu para o nosso Estado e hoje contribui para o Brasil tem sua importância dentro do governo Lula e, com certeza, tem sim, no seu coração, o Maranhão sempre em suas defesas que faz em Brasília e no próprio governo aqui na relação parlamentar que teve durante esse



período. Como líder da bancada do governo Flávio Dino, a gente tinha uma excelente relação e muito ajudou também os deputados estaduais aqui do nosso Estado. Então, parabéns, Deputado Cláudio Cunha, pela iniciativa. Obrigado.

O SENHOR DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA – Obrigado. Deputado Carlos Lula, pois não.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputada Mical, eu pediria que V. Ex.^a desligasse o microfone que está atrapalhando os apartes e o orador que está na tribuna. V. Ex.^a terá a oportunidade de fazer a discussão e vai ter a oportunidade de manifestar seu voto também. Então eu pediria que houvesse respeito aos colegas deputados. Vários colegas querendo apartear o Deputado Cláudio Cunha, e V. Ex.^a já o fez, já exerceu seu direito regimental. Agradeço a deputada Mical.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (aparte) - Deputado Cláudio, eu quero parabenizar a proposição de V. Excelência. Me parece que faz justiça ao trabalho desenvolvido pelo Ricardo Cappelli pelo Maranhão e pelo Brasil. A gente sabe que ele foi secretário nos últimos anos aqui no estado do Maranhão. A despeito de tudo, fez um excelente trabalho por onde passou. Agora está no Ministério da Justiça e, desde janeiro, tem mostrado ao Brasil o que ele já havia desenvolvido no Maranhão. Ele não só é Secretário-Executivo do Ministério da Justiça, mas foi interventor no governo do Distrito Federal. Assumiu o GSI e está fazendo a concertação exatamente para que a gente não tenha mais atrito ainda envolvendo essa relação entre civis e militares. Volta agora ao Ministério da Justiça, e tenho certeza que vai continuar fazendo um grande trabalho pelo Brasil. O reconhecimento, inclusive, da medalha ou do título posterior a sua passagem e, ainda mais, de V. Ex.^a, que faz parte de um partido que nem da base do governo federal é. É importante reconhecer e dizer que, de fato, a gente está aqui adotando uma conduta de reconhecer o trabalho do Ricardo Cappelli, o que ele desenvolveu pelo estado. Então me parece ser meritório. Eu quero parabenizar V. Ex.^a, que tem sido um grande parlamentar e é mais uma grande proposição que V. Ex.^a faz aqui nessa Casa.

O SENHOR DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA - Obrigado, muito obrigado, Presidente. Sem mais discussões, podemos encerrar?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Sem mais oradores? Deputado Roberto Costa.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA (aparte) - Senhor Presidente, eu quero aqui rapidamente também elogiar o Deputado Cláudio Cunha por sua indicação de Título de Cidadão Maranhense ao Cappelli. O Cappelli tem uma história já de apoio, de ajuda ao Maranhão. Antes mesmo de ser Secretário aqui de Comunicação do Governo, Cappelli foi Secretário também em Brasília, da representação em Brasília do Governo do Estado, onde ajudou o Estado na busca, inclusive naquele momento de dificuldade, de recursos para o Maranhão. O Cappelli teve um papel importante também no Maranhão aqui em 1999, ainda quando estudante e candidato a presidente da UNE. Conheci Cappelli aqui no Maranhão fazendo um trabalho, dando um suporte naquele tempo ao Movimento Estudantil dentro do nosso estado e, depois de tudo isso, depois da sua contribuição junto ao governo do Senador Flávio Dino, o Cappelli assumiu uma responsabilidade das mais importantes não apenas para o Maranhão, mas para o Brasil. No momento em que Cappelli assumiu aquela intervenção em Brasília, ele deu mais uma demonstração da sua capacidade de amor, de carinho. Também o Maranhão se sentia representado pela relação que o Cappelli já construiu no Estado do Maranhão. Eu quero dizer da nossa alegria, da nossa felicidade de termos, hoje, essa oportunidade de fazermos uma justa homenagem a uma figura que tem contribuído com o nosso estado, que é o Ricardo Cappelli. Parabéns, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA – Sem mais parlamentares para fazer o aparte, a gente fez esse projeto de lei um objetivo de dar ao Cappelli esse Título de Cidadão Maranhense, pelo longo serviço prestado que tem desenvolvido, nos últimos anos, em favor do Estado do Maranhão. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço ao Deputado Cláudio Cunha. De fato,

o secretário-executivo do Ministério da Justiça, Ricardo Cappelli, foi secretário da REBRAS, na representação do governo do estado, em Brasília, foi depois Secretário de Comunicação e agora já como secretário-executivo do Ministério da Justiça, foi designado pelo Presidente Lula como interventor do Distrito Federal e conteve a escalada do golpe do dia 8 de janeiro, que sabemos agora com áudios revelados, Deputado Cláudio Cunha, que não iniciou naquele dia, enfim, teve, realmente, atuação forte de autoridades da nossa República, desde antes da posse do Presidente Lula, e o Ricardo Cappelli desempenhou muito bem essa função, depois inclusive foi designado para responder interinamente pelo GSI. Como Ministro do GSI, isso revela a sua capacidade, a sua competência reconhecida nacionalmente, se assim aprovar essa Casa, também reconhecida pelo Parlamento do estado do Maranhão. Discussão encerrada. Em votação. As senhoras deputadas e os seus deputados que aprovam, permaneçam como estão. Já registrado o voto contrário da Deputada Mical Damasceno.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE - Presidente, em solidariedade à minha companheira de bloco, Deputada Mical, eu sigo o voto dela.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Registrados os votos contrários do Deputado Fernando Braide, Deputada Mical.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Solidariedade a nossa amiga de bloco, Deputada Mical, registrar o voto contrário, mas não só isso, diante das perseguições, ao longo dos últimos oito anos nesta Casa, perpetradas pelo ex-governador Flávio Dino e também pelo seu secretário de Comunicação, à época, vou registrar o voto contrário também, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Registrar também o voto contrário do deputado Wellington. O deputado Yglésio também participando, de forma remota, pediu pra registrar o seu voto. Deputado Yglésio, habilite o áudio do deputado Yglésio, por favor! Deputado Yglésio está sem áudio, pediria também que o deputado Yglésio habilitasse, também o vídeo. Nós não estamos escutando, deputado Yglésio, nós estamos lhe vendo, mas não estamos lhe escutando. Estamos ouvindo, deputado Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Eu estou aqui com uma virose grande, grande, tive uma noite complicada, mas vou fazer a discussão em relação a esse projeto na votação do segundo turno. Hoje, eu queria só registrar o voto contrário tanto da Medalha quanto a questão do Título do Cidadão Maranhense. Mas não vou me alongar por estar com febre.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Já feito o registro do voto do deputado Yglésio. Consulto mais algum deputado de forma remota que queira votar de forma contrária. Deputado Davi, deputado Glalbert, deputada Ana, não havendo manifestações computará como voto favorável. Encerrada a votação, por 34 votos, aprovado o Projeto de Resolução com os votos contrários da deputada Mical Damasceno, deputado Wellington do Curso e deputado Fernando Braide. Vai a segundo turno. Segundo item da Ordem do Dia: Projeto de Resolução nº005/2023, de autoria do deputado Rodrigo Lago (lê). Em votação. As senhoras deputadas e os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Deputada Mical.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Meu presidente, é inadmissível que esta Casa vote para a questão da aprovação da maior honraria desta Casa para este cidadão chamado Ricardo Cappelli. Peço aos nossos amigos membros do bloco que nos acompanhem para que a gente possa dar a votação contrária a esse projeto.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Registrado o voto contrário da Deputada Mical e também do Deputado Dr. Yglésio que já tinha feito o registro. Inclusive



vou retificar, Deputado Yglésio, na verdade ao projeto anterior, fazendo uma retificação por 33 votos pela aprovação, com os votos contrários da Deputada Mical, Deputado Wellington do Curso, Deputado Fernando Braide e Deputado Dr. Yglésio. No atual projeto, já votaram, de forma contrária, Deputada Mical, Deputado Dr. Yglésio e Deputado Fernando Braide.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Questão de Ordem, Deputado Wellington do Curso.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Deputado Wellington do Curso.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Presidente, eu tenho uma atuação parlamentar nesta Casa e todos me conhecem, mesmo os que estão iniciando esta legislatura já têm percebido também que eu não sou de mimimi, não sou de frescura, não sou de andar em gabinete, não sou de fofoca, de futrique, de criar discórdia, sou muito respeitado e respeito todos os deputados. Prova disso que tentei me aproximar, tentei não, eu me aproximei, mesmo tendo posicionamentos antagonistas aos do Deputado Rodrigo LAGO, vice-presidente desta Casa, aos do Deputado Carlos Lula, presidente da CCJ, tenho mantido um posicionamento de forma respeitosa com todos. Eu queria só relatar para V. Ex.^{as} o que nós vivemos nos últimos 8 anos e, talvez, alguns não tenham a compreensão perfeita de que é sentir na pele a perseguição. O que é uma perseguição?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Deputado Wellington, eu pediria que V. Ex.^a votasse e fechasse seu voto favorável ou contrário, porque estamos apenas no processo de votação.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Presidente, só concluir, por gentileza. Eu tenho tentado, inclusive, Deputado Rodrigo LAGO, vice-presidente desta Casa, eu tenho tentado evitar inclusive polêmicas. Nós estamos quase com quatro meses de mandato, tenho tentado evitar polêmicas e tenho tentado manter esse posicionamento com relação a isso. Ratificando com relação às perseguições que sofremos aqui, relatei essas perseguições para os deputados que não voltaram a esta Casa no primeiro mandato de 2014 a 2018, posteriormente perpetradas pela ex-gestão do ex-governador Flávio Dino e pelo senhor Capelli. Então, é inadmissível! E meu voto é de solidariedade à Deputada Mical Damasceno, que sentiu na pele, Deputado Yglésio. Meu voto em defesa desses dois parlamentares que se sentiram muito mais do que eu em determinados momentos já na última parte da gestão do ex-governador Flávio Dino.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Proclamo o resultado. Projeto de Resolução aprovado por 33 votos. Votos contrários da Deputada Mical Damasceno, do Deputado Wellington do Curso, do Deputado Fernando Braide e do Deputado Dr. Yglésio. Vai ao segundo turno.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Não estou vendo aqui. Eu peguei já a Ordem do Dia e não estou vendo aqui nenhuma aprovação de medalha. Cadê?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Deputada Mical.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO – Eu chequei, não está aqui, presidente, não está aqui. Eu só queria saber: se não está aqui, como é que pode entrar em pauta?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputada Mical, essa era uma minuta da Ordem do Dia e havia se debatido com a Presidente e foi incluído esse Projeto que é conexo (interrupção de áudio).

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO – (interrupção de áudio) de ordem oficial na Mesa, ela não poderia ter entrado, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - A Ordem do Dia está grupo de deputados.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Está aqui, meu Presidente, está aqui. Não entrou, então não podia, não podia.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – A Ordem do Dia está no grupo de deputados,

Deputada Mical.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Eu peguei aí na Mesa, aí atrás. Eu peguei.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Deputada Mical, não era um documento oficial. A matéria já foi discutida, já votada. Deputada Mical, eu pediria que a gente desse sequência à Ordem do Dia. Deputada Mical, já foi, inclusive, discutido e votado, com voto contrário de Vossa Excelência. Eu vou seguir a Ordem do Dia.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Não poderia, Presidente. Isso daí é contra o Regimento Interno dessa Casa. Como é que V. Exa. vai entrar em discussão se não está pautado?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputada Mical, havia uma minuta semana passada ainda que esse projeto não estava. São projetos que são semelhantes, porque se trata da mesma pessoa física, o senhor jornalista Ricardo Garcia Cappelli. E por proposta da nossa Presidência, os dois projetos foram incluídos na Ordem do Dia, que foi compartilhada no grupo de deputados.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Mas V. Exa. está atropelando o Regimento Interno. É isso que eu reconheço, atropelando o Regimento Interno.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - E tem três Requerimentos sujeitos à deliberação do Plenário. Requerimento....

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (Questão de Ordem) - Uma Questão de Ordem, só para que a gente possa pautar os nossos direcionamentos. O que a deputada Mical está destacando é que, de forma oficial, ela pegou um documento da Mesa já agora pela manhã, então, se há uma incoerência do que é publicado no grupo dos deputados e o que é colocado de forma oficial na Mesa. Ela está fazendo esse questionamento e aí suscitando a dúvida pela possibilidade de ter entrado de última hora. Então, assim, a gente possa só fazer essas conferências e possa ser feito de forma transparente para que os deputados possam acompanhar.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Deputado Wellington, quando foi feita a minuta da Ordem do Dia, na semana passada, ainda, eu adverti que havia um projeto semelhante que se tratava da mesma pessoa e, logo em seguida, talvez por algum equívoco de algum servidor, foi disponibilizado isso. Mas no grupo de deputados a Ordem do Dia está disponibilizada pelo Diretor-Geral da Mesa, o nosso Bráulio Martins, lançado meia hora antes da abertura da Ordem do Dia. Então só para fazer esse registro.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Meia hora, não. Peguei foi já 9h30 aí.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu vou dar sequência. O projeto foi incluído na Ordem do Dia, foi lido aqui por essa presidência, foi submetida à discussão, depois foi submetido à votação, inclusive, com votos contrários dos deputados que agora estão questionando o resultado da votação. Ainda irá a segundo turno. Requerimentos à deliberação do Plenário: Requerimento nº155/2023, de autoria do Deputado Rildo Amaral. Como não está presente, fica transferido para a próxima Ordem do Dia. Requerimento nº162, de autoria da Deputada Mical Damasceno, solicitando a realização da Sessão Solene em alusão à celebração ao Dia da Família, no dia 19 de maio, do corrente ano. Em discussão. Sem oradores inscritos para a discussão. Em votação. As senhoras deputadas e os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento nº165/2023, de autoria da Deputada Mical Damasceno (lê). Em votação. As senhoras deputadas e os senhores deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado, os deputados, de forma remota, que desejarem, sempre que assim anunciada alguma matéria pela Mesa Diretora, deverão se manifestar, não havendo manifestação, são todos os votos computados como os favoráveis à proposição. Requerimento sujeito à deliberação da Mesa. Requerimento nº156, de autoria do deputado Dr. Yglésio. (lê). Como vota o deputado Arnaldo Melo? Ele vai seguir a indicação da liderança.



Como vota a deputada Andreia? Deputado Guilherme Paz?

O SENHOR DEPUTADO GUILHERME PAZ - Também sigo a Liderança, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - A Presidência vota pelo deferimento do Requerimento, é um mero requerimento de informações, solicitando informações da Ordem dos Advogados do Brasil, para composição da lista sêxtupla, pela Ordem dos Advogados, uma consulta para advocacia. Então, encaminho voto SIM, eu indico voto SIM pela Presidência. Como vota o deputado Osmar? Como se manifesta, na verdade, o deputado Osmar? A decisão é da Presidência.

O SENHOR DEPUTADO OSMAR FILHO - Favorável.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Requerimento deferido. Requerimento nº 159, de autoria do deputado Ricardo Rios. Solicita que seja justificada a sua falta na Sessão Plenária dia 25 de abril de 2023. Por estar em Brasília em missão oficial, algum voto contra da Mesa Diretora? Não havendo nenhuma manifestação contrária. Deferido. Encerrada a Ordem do Dia.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Passamos ao Grande Expediente. Convido deputado Cláudio Cunha, primeiro orador inscrito. Por até 30 minutos. Se alguém atravessar a ponte Central Bequimão, chegará ao seu destino antes do deputado Cláudio Cunha encerrar, a sua sustentação, graças a essa obra redentora para sua região, deputado Cláudio Cunha.

O SENHOR DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA (sem revisão do orador) - Senhoras e senhores deputados. Eu venho aqui nesta tribuna para falar, claro, da exitosa obra, que faz um marco na região do Litoral. No último domingo, o povo do Maranhão e do Litoral presenciou um feito histórico, que foi o primeiro passo para o desenvolvimento do Litoral. A entrega da MA-211, que liga Bequimão a Central do Maranhão. Senhor Presidente, muito lá se falou em 60 anos de espera. Mas diz a história que José Bruno Barros, nos anos de 1.755, foi o primeiro morador de Guimarães. Nesta época, chegavam também os tupinambás, chegavam os portugueses, ou seja, 266 anos se passaram para esta grande conquista. Agradeço ao meu Deus que me permitiu ser deputado no momento e no tempo de Deus, em que temos um governador que, quando é para trabalhar, ele não se esconde, não dá desculpas, um governador municipalista e realizador. Ao longo da execução dessa obra, senhor presidente, foram três empresas, e veio destacar o governador Flávio Dino que deu o primeiro passo para a realização desse grande sonho. Quero ainda agradecer ao empenho da Sinfra, na liderança do Secretário Aparício Bandeira, ao Ítalo, à Raimunda e aos demais técnicos que ali compõem aquela Secretaria. Agradecer ao Excelentíssimo Governador Carlos Brandão que encontrou a terceira empresa e ao empresário Adinaldo Lucena que juntou a força de Brandão com a dinâmica empresarial que nem as chuvas fortes que caíram sobre o Maranhão fizeram com que os serviços da Rota do Guará, a MA-211, pudesse parar. Faço questão de agradecer à população do litoral, de Alcântara a Apicum-Açu, que me concedeu mais de 17 mil votos. Traduzindo essa votação, eu tenho a convicção de que era a esperança de um sentimento de dias melhores para a região. Aliás, os investimentos não pararam por aí. Atendendo às minhas indicações, o governador autorizou a pavimentação da tão sonhada Araoca, também atendendo à nossa reivindicação, autorizou a pavimentação da estrada que liga o Porto Pindobal à cidade de Cururupu. Um velho sonho, uma velha lenda que agora está encontrando o seu caminho que é a Rota dos Guarás. Senhor presidente, muito obrigado por essa participação para registrar a benevolência do Governador Brandão por toda a sua equipe e por todos os meus colegas aqui do Parlamento que estamos juntos por um Maranhão melhor.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – O Deputado Cláudio Cunha acabou não usando o tempo inteiro aqui de que dispõe. Quem atravessou a ponte estava chegando à reta final quando V. Ex.^a encerrava o seu discurso. De fato, uma obra redentora, por muito tempo sonhada por aquela população das

duas regiões aqui agora que são interligadas com um espaço curto de tempo, desenvolvendo toda a região. Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão, na Ordem do Dia da sessão ordinária de quarta-feira, dia 10 de maio de 2023, das seguintes proposições: Projeto de Lei nº 032, de autoria do Deputado Fernando Braide (lê) Vetos parciais: Veto Parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 546/2019, de autoria da Deputada Thaiza Hortegal; Veto Parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 549/2019, de autoria do Deputado Dr. Yglésio (lê); Veto Parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 104/2020, de autoria do Deputado Felipe dos Pneus (lê); Veto parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 111/2020, de autoria da Deputada doutora Helena Duailibe (lê); Veto parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 124/2020, de autoria do deputado Duarte Júnior(lê); Veto parcial do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 216/2020, de autoria do Deputado Zé Inácio (lê); Veto parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 149/2020, de autoria do Deputado Felipe dos Pneus (lê); Veto parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 189/2020, de autoria do Deputado Rigo Teles (lê); Veto parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 189/2020, de autoria do Deputado Rigo Teles (lê); Veto parcial de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 612/2019, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê). Requerimentos: Requerimento nº 160/2023, de autoria do Deputado Júlio Mendonça (lê); Requerimento nº 167/2023, de autoria do Deputado Ricardo Arruda (lê); por fim, Requerimento nº 168/2023, de autoria do Deputado Ricardo Arruda (lê). Não há nenhum orador inscrito no Tempo dos Blocos.

VI – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Não há oradores inscritos no Expediente Final. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Segunda Sessão Ordinária Itinerante da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no Plenário Vereador Edson Vidigal, da Câmara Municipal de Caxias, no dia cinco de maio de dois mil e vinte três.

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale.

Primeiro Secretário, Senhor Deputado Antônio Pereira.

Segundo Secretário, Senhor Deputado Roberto Costa.

Às dezesseis horas e dez minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Ana do Gás, Antônio Pereira, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Iracema Vale, Júlio Mendonça, Leandro Bello, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Participaram remotamente os Senhores (as) Deputados (as): Ariston, Edna Silva, Janaína Ramos, Júnior Cascaria, Neto Evangelista e Osmar Filho. Ausentes os Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Andreia Martins Rezende, Cláudio Cunha, Doutora Vivianne, Eric Costa, Guilherme Paz, Hemetério Webá, Júnior Franca, Juscelino Marreca, Mical Damasceno, Pará Figueiredo e Rildo Amaral. A Presidente declarou aberta a Sessão: “Em nome do povo e invocando proteção de Deus”. Determinou a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação e concedeu a palavra aos Senhores (as) Deputados (as): Daniela, Cláudia Coutinho, Arnaldo Melo, Carlos Cunha, Glalbert Cutrim, Roberto Costa, Davi Brandão e Francisco Nagib. Esgotado o tempo regimental destinado a este turno dos trabalhos, a Presidente anunciou a Ordem do Dia, submetendo à deliberação do Plenário, quando foram aprovadas em único turno: Medida Provisória nº 403/2023 (mensagem Governamental nº 034/2023), que altera a Lei nº 6915, de 11 de abril de 1997 que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do



inciso IX do Art. 19 da Constituição Federal, nesta votação registrou-se a abstenção do Deputado Wellington do Curso e a Medida Provisória nº 404/2023 (Mensagem Governamental nº 035/2023), que dispõe sobre a criação de cargos em comissão na Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nesta votação registraram-se as abstenções dos Deputados Fernando Braide e Wellington do Curso. Com pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) estas Medidas provisórias foram encaminhadas à promulgação. Em primeiro e segundo turnos - regime de urgência, o Plenário aprovou: Projeto de Lei nº 264/2023 de autoria do Deputado Rodrigo Lago, que institui a obrigação de inclusão de matérias de conhecimentos específicos do Maranhão em concursos públicos para o provimento de cargos estaduais que especifica, com pareceres favoráveis da CCJC e da Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho; Projeto de Lei nº 265/2023 de autoria das Deputadas Daniella e Cláudia Coutinho, que institui a Semana Estadual "Caxias: Princesa do Sertão" em alusão às conquistas históricas do município, com parecer favorável da CCJC; Projeto de Lei nº 270/2023, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o Programa de Aposentadoria Incentivada-Pai, destinado aos servidores do quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Maranhão, com pareceres favoráveis da CCJC e da Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho; Projeto de Lei nº 271/2023, também de autoria da Mesa Diretora que dispõe sobre a concessão de vantagem pessoal a servidores do quadro de pessoal permanente da assembleia legislativa do Estado do Maranhão, com pareceres favoráveis da CCJC e da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle; Projeto de Lei nº 272/2023 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o reajuste do vencimento base dos cargos efetivos do quadro de pessoal permanente dos servidores deste Poder, com pareceres favoráveis da CCJC e da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle; Projeto de Lei nº 285/2023, de autoria das Deputadas Daniella e Cláudia Coutinho, que eleva o "Museu Memorial da Balaiada", localizado na Cidade de Caxias à condição de Patrimônio Cultural e Material do Estado do Maranhão, com parecer favorável da CCJC. Em primeiro turno, tramitação ordinária, foram aprovados: Projeto de Lei nº 052/2023, de autoria do Deputado Ricardo Arruda, que eleva a "Festa do Moqueado ou Festa da Menina Moça" a condição de Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Maranhão, com parecer favorável da CCJC. Em primeiro e segundo turnos, regime de urgência o Plenário aprovou e foram encaminhados à sanção governamental o Projeto de Resolução Legislativa nº 028/2023, que propõe a medalha de mérito legislativo "Manuel Beckman", *in memoriam*, ao Senhor Humberto Ivar Araújo Coutinho; Projeto de Resolução Legislativa nº 027/2023, de autoria da Deputadas Daniella e Cláudia Coutinho, que concede a Medalha do Mérito Legislativo "Manuel Beckman" à Senhora Cleide Barroso Coutinho; Projeto de Resolução Legislativa nº 026/2023, de autoria das Deputadas Daniella e Cláudia Coutinho, que concede a medalha do mérito legislativo "Manuel Beckman" *in memoriam* ao Senhor José Gentil Rosa, todos de autoria das Deputadas Daniella e Cláudia Coutinho. Por fim, o Plenário aprovou o Requerimento nº 158/2023, das referidas deputadas, solicitando que seja discutido e votado em regime de urgência, em uma Sessão Extraordinária a ser realizada logo após a presente sessão, o Projeto de Lei nº 265 e 285/2023, de autoria das Deputadas Daniella e Cláudia Coutinho. Em decorrência de acordo entre a Presidente e os Líderes de Blocos Parlamentar a Presidente não houve orador inscrito no primeiro horário do Grande Expediente nem indicações de Deputados para falar no tempo dos Partidos e Bloco. Nada mais havendo a tratar a presidente lembrou a Sessão Solene para entrega do título de cidadã maranhense à juíza Marcela Lobo e das medalhas do mérito legislativo "Manuel Beckman", *in memoriam*, ao Senhor Humberto Ivar Araújo Coutinho, à Senhora Cleide Barroso Coutinho, ao Senhor José Gentil Rosa e ao Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Júnior, todos de autoria das Deputadas Daniella e Cláudia Coutinho e encerrou a Sessão determinando que fosse lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Vereador Edson Vidigal,

da Câmara Municipal de Caxias, no dia cinco de maio de dois mil e vinte três. Deputada Iracema Vale – Presidente, Deputado Roberto Costa - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Antônio Pereira - Segundo Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Gabinete do Deputada Ana do Gás
Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio do Rangedor - Cohafuma
São Luís - MA - CEP 65071-750
Tel. 3269-3232/3269-3424 deputadaanadogas@gmail.com

Ofício nº 055/2023

São Luís, 09 de maio de 2023.

À Excelentíssima Senhora Presidente
Deputada Iracema Vale
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Assembleia Legislativa
São Luís - MA

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, indico, na qualidade de Líder do Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão (PSB/FED/PL/PP), para substituição das cadeiras antes ocupadas pela Deputada Abigail Cunha, na forma abaixo descrita, a composição em Comissões Permanentes pelo **Deputado Pará Figueiredo**.

1. **Titularidade** na Comissão de Turismo e Cultura.
2. **Suplência** na Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia.


Ana do Gás
Deputada Estadual - PCDoB
Líder do Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão


ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.